



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**

(Processo Administrativo nº 48340.003554/2018-71)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio do acesso à página do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o MME e a licitante, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, de forma legível e, remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: [licitacao@mme.gov.br](mailto:licitacao@mme.gov.br).

**TELEFONES – (XX61) 2032-5630 - 2032-5957 - 2032-5801 - 2032-5384.**

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018-MME

- 01 – DO OBJETO
- 02 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 03 – DO CREDENCIAMENTO
- 04 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
- 05 – DO ENVIO DA PROPOSTA
- 06 – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 07 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 08 – DA HABILITAÇÃO
- 09 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 11 – DOS RECURSOS
- 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 14 - DO TERMO DE CONTRATO
- 15 – DO REAJUSTE
- 16 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 17 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19 – DO PAGAMENTO
- 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 23 – DO FORO

### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO IV – COMPOSIÇÃO BDI
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



## PREGÃO ELETRÔNICO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 (Processo Administrativo nº 48340.003554/2018-71)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério de Minas e Energia, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, sediado(a) na Esplanada dos Ministérios Bloco “U” Sala 446 - Brasília/DF CEP – 70.065-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Portaria SLTI/MP nº 03, de 07 de maio de 2007, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais disposições aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: **29/10/2018**

Horário: **10:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, **o horário oficial de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reparação predial e adequações físicas de pequeno porte, de forma continuada, com fornecimento de materiais, por demanda**, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12(doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.
- 1.2 A licitação será realizada por preço global sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018 na classificação:  
Ação 2000, PTRES: 091627; Programa de Trabalho: 25122211920000001; Natureza de Despesa: 33.90.39.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no disposto no art. 9º da IN/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, nos termos da Lei nº 6.404/76, que possui características de associação temporária entre empresas sem personalidade jurídica própria, vez que o objeto do pregão não envolve serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade;
  - 4.2.6 cooperativas, nos termos da Súmula nº 281-TCU, de 11/07/2012.
- 4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.3.1.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;



- 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:
  - 5.5.1 **Valor Unitário do Item e Valor Global da Proposta;**
  - 5.5.2 **Descrição detalhada do objeto contendo, entre outras, as seguintes informações:**
    - 5.5.2.1 **Descrição detalhada dos serviços, dos materiais que serão utilizados na execução do objeto, indicando o quantitativo e sua especificação, conforme Termo de Referência, Anexo I e Modelo de Proposta de Preços, Anexo V, deste Edital.**
    - 5.5.2.2 a relação dos materiais que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.
- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 5.7.1 A contratada deverá arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.7.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior as necessidades da Contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, § 2º da IN 05/2017;
- 5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidade, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.



- 6.7.2 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderado pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Departamento de Logística da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.7.3 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11 O Critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, sendo aceitas somente duas casas decimais, como o valor unitário exato (sem dízimas), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, que:
  - 7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 7.2.2 contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 7.2.3 não apresente especificações técnicas exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital
  - 7.2.4 contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.3 Apresentar, na composição de seus preços:
  - 7.3.1 taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
  - 7.3.2 custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
  - 7.3.3 quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.4 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus itens unitários supera o correspondente itens unitário de referência fixado pela Administração, discriminados nas planilhas anexos a este edital.
- 7.5 Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no Anexo VII-A, item 9.4 da IN 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 7.10 O Pregoeiro convocará o licitante, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no chat, o prazo máximo de 3 (três) horas a contar da solicitação, para anexar a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao seu lance final, no Sistema Comprasnet.**
- 7.10.1 Na impossibilidade da juntada dos referidos documentos, estes poderão ser enviados pelo e-mail : [licitacao@mme.gov.br](mailto:licitacao@mme.gov.br).**
- 7.10.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.11 A proposta final, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 7.11.1 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 7.11.2 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 7.11.2.1 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.11.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 7.11.2.3 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 7.12.4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.12.4.1 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.12.4.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.12.4.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254);
- 7.12.4.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.



- 7.12.4.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 7.12.4.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 7.12.4.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 7.12.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.12.6 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 7.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.16 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- ## 8. DA HABILITAÇÃO
- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



- 8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2 O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta “on line”.
- 8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo **de 3 (três) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5 Os licitantes **que estiverem cadastrados** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF **apenas no nível de credenciamento** exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, **deverão apresentar a seguinte documentação** relativa à **Habilitação Jurídica, e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 8.6 **Habilitação jurídica:**
- 8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 8.6.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.6 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



8.6.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.7.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

8.8 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 03, de 26 de abril de 2017, deverão apresentar a seguinte documentação:

#### **8.9 Qualificação Econômico-Financeira:**

8.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

8.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 8.9.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.9.4 comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.9.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.10 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:
- 8.10.1 **Registro ou inscrição da empresa licitante no CRA** (Conselho Regional de Administração) e/ou no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 8.10.2 **Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter executado, serviços compatíveis e pertinentes aos do objeto, em características e prazos, no(s) qual(is) conste(ns) referências às parcelas de maior relevância técnica dos serviços, assim consideradas de acordo com as condições constantes **do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**;
- 8.10.2.1 Reparação em edificações, envolvendo paredes, revestimentos, pisos, esquadrias de ferro, vidros, etc., com área superior a 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados);**
- 8.10.2.2 Fornecimento e instalação de divisórias de leiaute em quantidade superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);**



8.10.3 **Relação Explícita e a Declaração Formal da Disponibilidade** dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas, específicas, e pessoal técnico especializado, para realização dos serviços do objeto, conforme preceitua o § 6º do Art. 30 da Lei 8666/93, sujeito a comprovação pela Pregoeira;

8.10.4 **Declaração de Vistoria Técnica**, conforme modelo especificado no **Anexo II**, assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou

8.10.4.1 Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo II deste Edital.

8.10.4.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 2032-5950/5314.

8.11 Os licitantes estarão obrigados, ainda, à apresentação das **Declarações** implantadas nas licitações eletrônicas do Portal de Compras Governamentais e dos seguintes documentos:

- a) **Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme parágrafo segundo do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o modelo do **Anexo VI** deste Edital, juntamente com a Proposta de Preços;
- b) **Declaração que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme o modelo do **Anexo VI** deste Edital;
- c) **Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme o modelo do **Anexo VI** deste Edital.
- d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** conforme estabelecido na Instrução Normativa/SLTI/MP n.º 02, de 16/09/2009, de acordo com o modelo do **Anexo VI** deste Edital;
- e) **Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme o modelo do **Anexo VI** deste Edital



- f) **Declaração** informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem o cumprimento de **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às **regras de acessibilidade** previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- g) **Declaração de que está ciente e concorda** com as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2011;
- 8.12 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema *upload*, no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação pelo e-mail: **licitacao@mme.gov.br**.
- 8.12.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.13.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.16 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



- 8.16.1 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 8.16.2 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.
- 8.17 O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.
- 8.18 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico chat, ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, deverá ser encaminhada **em original ou cópia autenticada**, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, **no prazo máximo de até 3 (três) dias**, para o **Ministério de Minas e Energia, Coordenação de Licitações e Compras**, Sala 446 – Esplanada dos Ministérios Bloco “U” – Brasília/DF – CEP – 70.065-900 - **a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.1.2 apresentar a proposta, devidamente ajustada ao lance vencedor ou ao valor negociado, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 11.2.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado para decisão.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



### 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1 O Contratado, no prazo de **20 (vinte) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 13.1.1 O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período, desde que o pedido seja devidamente justificado e comprovado pela Contratada, por escrito, e a critério da Administração contratante.
- 13.1.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.1.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei. n. 8.666, de 1993;
- 13.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme o item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 13.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.3.1 prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.3.2 prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.3.3 as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- 13.3.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 13.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 13.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.8 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.9 Será considerada extinta a garantia:
- 13.9.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 13.9.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos



termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

- 13.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.11 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO**

- 14.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta *on line* ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e anexos.
- 14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4 A licitante vencedora deverá apresentar a **comprovação da pessoa física**, indicada como representante da pessoa jurídica a ser contratada, da sua competência para a assinatura do Contrato e assunção de respectivas responsabilidades, preferencialmente, por procuração em cartório.

#### **15. DO REAJUSTE**

- 15.1 Os critérios de reajuste no Termo de Contrato, Anexos deste Edital.

#### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência Anexos deste Edital.



## 17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1 Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e em conformidade com os aspectos de sustentabilidade constantes do Item 22 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento do Contratante são as estabelecidas no Termo de Contrato, Anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízo significativos ao objeto da contratação.

20.3.2 **Multa de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor estimado do(s) Grupo(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 **Impedimento de licitar e de contratar** com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



20.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art.28 do Decreto nº 5.450/2005, **na fase licitatória, a empresa participante** está sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do SICAF nos seguintes prazos:

- a) Deixar de entregar os documentos e proposta exigidos neste Edital, quando convocada pelo Pregoeiro: **até 1 ano;**
- b) Apresentar documentação falsa na licitação: **até 5 anos e descredenciamento do SICAF**, sendo o ato devidamente comunicado ao Ministério Público Federal;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital: **até 1 ano;**
- d) Não mantiver a proposta apresentada na licitação: **até 1 ano;**
- e) Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal aqui entendido como a prática de qualquer ato descrito nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93: **até 5 anos e descredenciamento do SICAF;**

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9 As sanções por atos praticados no decorrer da execução da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mme.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco “U” Sala 446 – Brasília/DF – CEP – 70.065-900 – Comissão Permanente de Licitações

21.2.1 **Não serão aceitas impugnações apresentadas fora dos prazos legais (observado o horário de Brasília até às 18 horas).**

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.



- 21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **[www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br)** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco “U” Sala 446 – Brasília/DF- CEP 70.065-900, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência
  - ANEXO II – Declaração de Vistoria Técnica
  - ANEXO III – Planilha Orçamentária
  - ANEXO IV – Composição BDI
  - ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços
  - ANEXO VI – Modelo de Declarações
  - ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato



### **23. DO FORO**

As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.

MÔNICA CATANHO LOPES DOS SANTOS  
Pregoeira



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação predial e adequações físicas de pequeno porte, de forma continuada, com fornecimento de materiais, por demanda, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12(doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 De acordo com o Decreto nº 8.871 de 6 de outubro de 2016, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia, compete à Coordenação Geral de Recursos Logísticos planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de administração e manutenção predial, obras e instalações, com a finalidade de preservar o bem público e deixá-lo em condições para que a Pasta possa desempenhar as suas funções institucionais;

2.2 A contratação de terceiros para prestação dos serviços, é necessária haja vista que o Órgão não dispõe de pessoal nas devidas categorias profissionais uma vez que a maioria delas foi extinta por força da Lei nº 9.632/98;

2.3 Necessidade de atender as demandas provenientes das unidades administrativas, no tocante a modificação de leiaute dos ambientes para aperfeiçoar o local de trabalho ou modificá-lo para acolher a chegada de novos servidores ou mesmo em decorrência de mudança de destinação do setor em função de decisão de governo;

2.4 Necessidade de manter e recompor áreas, fachadas ou ambientes afetados pelo uso e pelo tempo, a fim de deixar a edificação em condições normais de uso e preservar o bem público quanto aos elementos construtivos prediais tais como: paredes, revestimentos, forros, pisos, vidros, serralheria, pintura e acabamentos diversos;

2.5 A realização de forma contínua das atividades especificadas neste Termo de Referência constitui-se de fundamental importância para a preservação das condições necessárias ao funcionamento da edificação, a fim de proporcionar os requisitos de habitabilidade para os servidores e público em geral, com o propósito de que o funcionamento institucional do Ministério não seja prejudicado. A necessidade de reposição de vidros, modificações de leiaute de salas com remanejamentos ou execução de divisórias novas, inclusive concomitante com forros, substituição de pisos vinílicos ou cerâmicos, consertos de portões e de grades, pinturas de paredes de alvenaria, dentre outros, tem sido habitual, constante, muito frequente, e não guardam relação com o tempo, isto é, podem ser necessários a qualquer momento, na vigência contratual ou não. Desta forma, as suas realizações se caracterizam como essenciais e imprescindíveis ao Órgão, porque em caso contrário dificulta ou inviabiliza o uso de parte da edificação ou mesmo de toda ela, ocasionando a necessidade de paralisação de trabalhos em prejuízo às atividades do Órgão, ficando assim configurada a necessidade de se ter um contrato



vigente a todo momento. Deste modo, a condição de habitualidade é caracterizada pela necessidade de os serviços serem prestados mediante contratação de terceiros de modo permanente.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e no §2º do artigo 7º da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretária de gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MPDG);
- 3.2 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, em função das características gerais e específicas de mercado e atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, podendo assim ser objetivamente definidos neste Termo de Referência: “Art. 1º - Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos desse artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado”.
- 3.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência são definidos como sendo prestados de forma contínua, de conformidade com o Artigo 15 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG (Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. e está enquadrado como serviço comum, na forma do disposto no Artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005);

- 3.4 A contratação de pessoa jurídica especializada, consoante com o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, para a execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares constitui-se em uma alternativa indispensável para a melhoria da gestão administrativa, como suporte às necessidades finalísticas do Órgão;
- 3.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada com o Órgão Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília/ DF e/ou em decorrência, se for o caso, em imóvel que o Órgão vier a ocupar localizado em outro endereço da cidade;



- 4.1.2 Preferencialmente os serviços serão realizados em horário normal de trabalho do MME, das 08:00hs às 18:00hs, porém, eventualmente, deverão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, conforme as necessidades do Ministério, sem acréscimos financeiros ao Contrato;
- 4.1.3 A execução dos serviços se dará por demanda, por meio de Ordem de Serviço, a serem emitidas pela Fiscalização, de acordo com as necessidades do Órgão.
- 4.1.4 Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são aproximados, com base em demandas anteriores, com projeções de utilização no transcorrer do ano, podendo ser totalmente executados ou não, dentro dos limites definidos pela Legislação em vigor.
- 4.2 Os serviços e os materiais deverão obedecer rigorosamente:
- 4.2.1 As especificações constantes deste termo;
- 4.2.2 As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 4.2.3 As prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais;
- 4.2.4 As normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT;
- 4.2.5 As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- 4.2.6 As práticas SEAP – Projetos, Construção e Manutenção, da SEAP – Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio – Governo Federal, disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, bem como das Contratações Públicas Sustentáveis disponível em <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>
- 4.2.7 As qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- 4.3 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em penalização contratualmente prevista, a Contratada deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização;
- 4.4 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;
- 4.5 Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização;
- 4.6 Os materiais que não atenderem as especificações não poderão ser estocados nas instalações do Ministério;
- 4.7 Eventuais materiais inflamáveis necessários à realização dos serviços, como cola, solventes, combustíveis, divisórias, etc., deverão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a Contratada providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio, tais como extintores ABC e sinalização adequada, de conformidade com as normas do CBMDF;



- 4.8 As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela Fiscalização quando da emissão da Ordem de Serviço;
- 4.9 A Contratada deves providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com a programação prévia acertada com a Fiscalização. Esta não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores;
- 4.10 As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e lista de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela Fiscalização;
- 4.11 A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, como a coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela Fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a Contratada;
- 4.12 Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: Tigre (materiais hidráulicos); Deca e Celite (louças e acessórios sanitários); Coral e Sherwin Williams (tintas, vernizes, esmaltes, seladoras, massa a base de PVA e complemento acrílico); Eucatex (divisórias); Paviflex (pisos vinílicos);
- 4.13 No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados no edifício do Contratante; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade;
- 4.14 Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, Bombril, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, WD 40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.), não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados nos preços unitários dos serviços;
- 4.15 A Contratada deverá indicar um Preposto para comunicação com o Contratante, informando um número de telefone fixo, celular e e-mail funcional;
- 4.16 A Contratada deverá ministrar treinamento para seus funcionários, no intuito de evitar problemas quando da execução dos serviços, versando sobre os seguintes temas:
- 4.16.1 Recomendações quanto a demolições e retiradas;
- 4.16.2 Logística e segurança;



- 4.16.3 Gestão de resíduos sólidos e efluentes;
- 4.16.4 Comunicação com a comunidade do entorno do serviço;
- 4.16.5 Relacionamento com seus funcionários;
- 4.16.6 Relacionamento com fornecedores e parceiros;
- 4.16.7 Economia de água e de energia;
- 4.17 Os serviços somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço pelo Fiscal de Contrato e quando for o caso, aprovado por outras instâncias superiores;
- 4.18 A metodologia para orçamentação e execução de itens de serviços de troca de vidros, será a seguinte:
  - 4.18.1 O preço a ser proposto para o item deverá englobar todas as suas etapas ou operações inerentes a sua execução, sem subdivisões;
  - 4.18.2 No caso da substituição dos vidros das fachadas, por se caracterizar de serviço de maior complexidade, irá exigir a realização de maior número de etapas, que dentre outras, incluirão a retirada de baguetes, da massa de vidraceiro, da calafetação de silicone interna, do vidro quebrado e o seu transporte para local seguro, limpeza e tratamento adequado do local para instalação do vidro novo. Posteriormente, será providenciado o vidro novo, o seu transporte adequado e com segurança até o local, aplicação da nova massa, recolocação dos baguetes, a calafetação interna com silicone e a sua respectiva pintura, a limpeza do vidro (ou do filme se for o caso) e do ambiente, além dos transportes horizontais e verticais, inclusive da mão de obra se for o caso, e o descarte do vidro substituído para local apropriado de acordo com a legislação ambiental e demais ou quaisquer outras ações que se fizerem necessárias;
  - 4.18.3 Para os espelhos serão consideradas, da mesma forma, todas as etapas que lhe são próprias, mas sempre inclusos todos os materiais e peças necessárias para a conclusão plena dos serviços;
  - 4.18.4 Deverão ser fornecidos e instalados os demais materiais faltantes, tais como: baguetes, dobradiças, fechaduras, suportes, molas, trincos, pinos, puxadores, finessons, tubos, perfis, borrachas de vedação, molduras, películas reflexivas, etc., que não apresentem mais condições de uso, mediante Ordem de Serviço específica;
  - 4.18.5 Serão medidos os serviços efetivamente realizados, não se considerando perdas, que deverão fazer parte do preço unitário dos serviços e não dos quantitativos. Por exemplo: a área a ser medida será o vão onde se deve instalar o vidro, sem as perdas que eventualmente ocorram na sua preparação. Igualmente, adotar-se-á o mesmo raciocínio para todos os outros itens constantes da planilha, exceto para cortes curvos específicos na lâmina de vidro;



- 4.18.6 Todos os materiais a serem empregados nos serviços constantes deste Termo de Referência deverão levar em conta os padrões daqueles já existentes no MME, não se admitindo em nenhuma hipótese, similaridades que não sejam bastante estreitas. Por isso, em casos de dúvidas, antes de sua aplicação, deverão ser aprovados pela Fiscalização;
- 4.18.7 Os vidros para molduras e tampos de mesa deverão ter suas bordas lapidadas para que se evitem acidentes pelo uso e/ou manuseios necessários;
- 4.18.8 Os preços unitários deverão ser apresentados de forma coerente com os materiais a que se referem. Por exemplo: vidros de maior espessura e com as mesmas características técnicas, não poderão ter preços menores e nem iguais a outro de menor espessura; igualmente vidros de mesma espessura, mas com outras ações incorporadas, como pintura, bisotamentos ou lapidações em bordas, não poderão ter preços menores do que aqueles sem incorporação de acabamentos diferenciados, para não configurar o conhecido “jogo de planilha”;
- 4.19A proposta inicial deverá apresentar valores coerentes com o grau de dificuldade dos serviços, considerando a instalação, as características físicas e pertinentes para o seu fornecimento, de forma que possam representar uma contribuição linear para o preço global;
- 4.20 Antes da aceitação e homologação da proposta vencedora, os valores unitários serão analisados pelo autor do Termo de Referência para avaliar a coerência dos preços oferecidos entre si, observadas os critérios definidos nos itens acima;
- 4.21 A redução do preço decorrente de lances ofertados deverá obrigatoriamente contemplar de forma linear, todos os itens da proposta original.
- 4.22 Efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do Distrito Federal, depositando os mesmos em contentores apropriados;
- 4.23 Especificações técnicas e quantificação dos serviços**
- 4.23.1 Planilha de especificações técnicas e quantificação dos serviços previstos para um período de 1 (um) ano, conforme histórico de anos anteriores, cujos itens poderão ser demandados totalmente, parcialmente ou ocorrer de determinado item não ser demandado.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
	<b>PAREDES/REVESTIMENTOS</b>		
1	Fornecimento e execução de <b>parede de alvenaria em blocos cerâmicos furados na horizontal</b> , dimensões de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m <sup>2</sup>	100
2	Fornecimento e execução de <b>parede de alvenaria com tijolos maciços</b> , dimensões de 5x10x20 cm, 1/2 vez, assentados em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A alvenaria deverá ser bem aprumada e alinhada. A espessura da argamassa do assentamento deverá ser da ordem de 10 mm.	m <sup>2</sup>	100



3	Fornecimento e execução de <b>chapisco em parede de alvenaria e estruturas de concreto internas</b> , com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual .	m <sup>2</sup>	200
4	Fornecimento e execução de <b>reboco/massa única, para recebimento de pintura</b> , em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	200
5	<b>Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco</b> , de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	m <sup>3</sup>	50
6	<b>Demolição de revestimento cerâmico</b> , de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	200
7	Fornecimento e execução de <b>revestimento em parede com placas de mármore bege Bahia</b> , dimensões de 60x60x2cm, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, em fundo regularizado.	m <sup>2</sup>	50
8	Fornecimento e instalação de <b>divisória em mármore</b> , em banheiro, <b>espessura 3cm</b> , assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens, conforme cor e modelo existente no órgão.	m <sup>2</sup>	50
9	Fornecimento e instalação de <b>bancada de lavatório</b> de banheiro em <b>mármore bege Bahia</b> , espessura de 3 cm, inclusive cuba de louça, conforme padrão existe Ministério.	m <sup>2</sup>	20
10	Fornecimento e instalação de <b>bancada de pia</b> de copa em <b>granito cinza andorinha</b> , espessura de 3 cm, inclusive cubas de inox, conforme padrão existe Ministério.	m <sup>2</sup>	20
11	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico</b> , cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensão 20x20</b> , aplicadas em ambientes de área <b>menor que 5 m<sup>2</sup></b> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	100
12	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico</b> , cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensão 20x20</b> aplicadas em ambientes de área <b>maior que 5 m<sup>2</sup></b> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	300
13	Fornecimento e execução de <b>emboço</b> , para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8 , preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área <b>entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b> , espessura 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	200
14	Fornecimento e execução de <b>emboço</b> , para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8 , preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área <b>maior que 10m<sup>2</sup></b> , espessura 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	300
	<b>PISOS/CALÇADAS</b>		
15	Fornecimento e execução de <b>piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico</b> , espessura 2cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	100
16	Fornecimento e <b>execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco</b> , feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m <sup>2</sup>	500
17	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensões 45x45</b> cm aplicada em ambientes <b>menor que 5m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200
18	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensões 45x45</b> cm aplicada em ambientes <b>entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200
19	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>esmaltada extra</b> de <b>dimensões 60x60</b> cm aplicada em ambientes de <b>área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200
20	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>esmaltada extra</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm, aplicada em ambientes de <b>área maior que 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200
21	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>porcelanato</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm aplicada em ambientes de <b>área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	100
22	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>porcelanato</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm, aplicada em ambientes de <b>área maior que 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	100



23	Fornecimento e execução de <b>piso/rodapé de granito assentado sobre argamassa cimento/cal/areia traço 1:0,25:3</b> , inclusive rejunte em cimento, aplicado sobre contrapisos e dimensões existentes no MME	m <sup>2</sup>	100
24	Demolição de <b>rodapé cerâmico/madeira/vinílico</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m	200
25	Fornecimento e <b>execução de rodapé cerâmico de 7cm</b> de altura com placas esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m	200
26	Fornecimento e execução de <b>piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm</b> , incluso juntas de dilatação plásticas	m <sup>2</sup>	100
27	Demolição de <b>piso em argamassa</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	200
28	Demolição de <b>piso/laje em concreto, de forma mecanizada com martetele</b> , sem reaproveitamento	m <sup>3</sup>	500
29	Remoção de <b>piso paviflex, carpete, decorflex, emborrachado e piso elevado</b> .	m <sup>2</sup>	200
30	Fornecimento e execução de <b>contrapiso</b> , em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, <b>espessura de 5 cm</b>	m <sup>2</sup>	400
31	Fornecimento e aplicação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> , em placas de 3 mm x 18,4 cm x 95 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação, com textura amadeirada.	m <sup>2</sup>	50
32	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> em placas de 300 x 300, <b>espessura 2mm</b> , fixado com cola, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	200
33	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> em placas de 300 x 300, <b>espessura 3,2mm</b> , fixado com cola, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	100
34	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico em mantas</b> , homogêneo, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, plastificante, pigmentos e cargas minerais com fungicida incorporado em sua massa. Dimensões: 2,0 x 23,0 m, espessura 2,0 mm.	m <sup>2</sup>	50
35	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico heterogêneo</b> , em <b>mantas</b> , com propriedades antiderrapante, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, manta de fibra de vidro, plastificante, pigmentos e cargas minerais. Dimensões: 2,0 x 20,0 m, espessura 2,0 a 3,0 mm.	m <sup>2</sup>	50
36	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico – PVC – tipo paviflex</b> , alto tráfego, semi-flexível, composto por resinas de cargas minerais e pigmentos, isento de amianto em sua formação, com pigmentação granulada em tons uniformes (sem ou com flashes), em placas de 60 x 60 cm, com 2 mm de espessura, cores similares aos existentes no MME.	m <sup>2</sup>	50
37	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico – PVC – tipo decorflex</b> , em mantas de 2,00 m de largura e espessura de 1,8 mm, com propriedades de resistência térmica, redução de ruídos, fácil limpeza, alta durabilidade. A estrutura deverá ser com 4 (quatro) camadas de PVC. A cor e modelo deverão seguir os padrões já existentes neste Ministério.	m <sup>2</sup>	100
38	Fornecimento e colocação de <b>piso em carpete</b> , confeccionado em fios 100% polipropileno, de filamentos contínuos, antialérgicos – (com proteção contra ácaros, bactérias e fungos), resistentes à abrasão, ante propagação de chamas, com textura bouclê e espessura média de 5mm, arrematado com chapa metálica de latão.	m <sup>2</sup>	50
39	Fornecimento e instalação de <b>piso elevado metálico</b> , reforçado, de alta resistência a impactos a cargas rolantes e cargas concentradas pontuais, composto por placas removíveis, confeccionado em chapa de aço com pintura eletromagnética epóxi a pó, com placas de 60x60cm, sustentado por pedestais reguláveis, em aço carbono composto de tubo soldado à base de fixação (cola ou parafuso) no piso e à chapa de apoio da placa, incluso base/haste/cruzetas, resistente a carga concentrada de 450 Kg e distribuída de 1200 kg/m.	m <sup>2</sup>	10
40	Fornecimento e instalação de <b>rodapé em borracha/pvc</b> , conforme padrão existente no edifício, com 7 cm de altura, espessura 2mm	m	50



41	Fornecimento e instalação de <b>cantoneira de alumínio 1"x 1"</b> , para proteção de quina de parede	m	30
42	Fornecimento e instalação de <b>arremate metálico</b> usual para carpete.	m	10
43	Fornecimento e instalação de <b>piso tátil de alerta ou direcional</b> , de borracha, colorido, em placas de 25x25 cm, espessura 5 mm, para cola (cor a escolher)	m <sup>2</sup>	30
44	Fornecimento e instalação de <b>rodapé ou rodameio em madeira</b> com 70 mm de altura, fixado com cola ou parafuso	m	100
45	Fornecimento de <b>fita antiderrapante</b> transparente, largura de 50 mm, em rolo de 30 m.	unid	10
46	<b>Capacho de Vinil, tipo Hiper Quality</b> - 10mm de espessura, cor preto, com tramas inseridas em uma base de PVC antiderrapante reforçado com uma tela de nylon de 2,50mm no meio da base que garante maior durabilidade. (Tráfego médio até 4 mil pessoas por dia) com grafia pintada de cinza Minas e Energia/Turismo e com bordas - <b>Medida (3,40 x 1,40)</b>	unid	2
47	Serviço de <b>impermeabilização de superfície com manta asfáltica</b> (com polímeros Tipo APP) E= 4 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	100
48	Carga manual de entulho	m <sup>3</sup>	200
49	Transporte de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	200
	<b>PINTURA</b>		
50	Fornecimento e execução/lixamento de <b>massa corrida tipo PVA</b> , uma demão, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>paredes</b> , corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	100
51	Fornecimento e execução/lixamento de <b>massa corrida tipo PVA</b> , uma demão, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>forros e tetos existentes</b> , corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	50
52	Fornecimento e execução de <b>massa tipo acrílica</b> , duas demãos, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>paredes</b> existentes, corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	100
53	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex acrílica</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>paredes</b> , com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em <b>duas demãos</b> , após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher (fosca, semibrilho ou acetinada)	m <sup>2</sup>	1.000
54	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex PVA</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>paredes</b> existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	1.000
55	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex PVA</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>tetos</b> existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	100



56	Fornecimento e execução de <b>revestimento decorativo tipo textura acrílica</b> em superfícies previamente preparadas de forma adequada em <b>paredes</b> existentes, preparado com massa desenvolvida com cargas e aditivos especiais de alta dureza, resistente à abrasão e à alcalinidade, repelente à água, moderador de imperfeições, aplicado com rolos de nylon especiais, com formato e cor a escolher.	m <sup>2</sup>	500
57	Fornecimento e execução de <b>pintura acrílica</b> , para aplicação em <b>piso cimentado</b> , duas <b>demãos</b> , do tipo Novacor	m <sup>2</sup>	1.000
58	Fornecimento e execução de <b>pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado</b>	m <sup>2</sup>	300
59	Fornecimento e aplicação de <b>pintura esmalte</b> , duas demãos, em <b>superfícies metálicas</b> , convenientemente lixadas e tratadas, inclusive zarcão.	m <sup>2</sup>	200
60	Fornecimento e aplicação de <b>pintura esmalte acetinado</b> , duas demãos, em <b>superfícies amadeiradas</b>	m <sup>2</sup>	100
61	Fornecimento e aplicação de <b>pintura à base de verniz sintético</b> , duas demãos, em superfícies amadeiradas, convenientemente lixadas e tratadas.	m <sup>2</sup>	50
62	Fornecimento e aplicação de <b>selador sintético em madeiras</b> , convenientemente lixadas e tratadas duas demãos.	m <sup>2</sup>	50
63	Fornecimento e aplicação de <b>pintura especial acrílica tipo Detran</b> , para demarcação de vagas de estacionamento, com largura de 10 cm, com equipamento apropriado.	m <sup>2</sup>	100
<b>FORROS</b>			
64	Fornecimento e instalação de <b>forro de gesso acartonado (drywall)</b> , em placas de 1,20 x 1,80 m com 12,5mm de espessura, estruturado em perfis de aço.	m <sup>2</sup>	100
65	Fornecimento de <b>placa de forro de gesso acartonado, com revestimento vinílico em uma das faces</b> , com espessura por volta de 9,5 a 12,5 mm, em modulação de <b>1250m x 625 mm</b>	m <sup>2</sup>	500
66	Fornecimento de <b>forro de fibra mineral, em placas de 1250m x 625 mm</b> , espessura 15mm, borda reta, com pintura anti-mofo (não inclui perfis)	unid	100
67	Fornecimento e instalação de <b>forro de fibra mineral, em placas de 1250m x 625 mm</b> , espessura 15mm, borda reta, com pintura anti-mofo, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24mm	m <sup>2</sup>	50
68	Fornecimento e instalação de <b>forro em placas de gesso</b>	m <sup>2</sup>	100
69	<b>Remoção de forro de gesso comum</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	100
70	Fornecimento e instalação de <b>forro em régua de PVC, frisado</b> , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, conforme modelo e cor existente no MME	m <sup>2</sup>	30
71	Recolocação de <b>forros em régua de PVC e perfis</b> , considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	30
<b>SERRALHERIA</b>			
72	Serviços de <b>retirada de estruturas metálicas</b> como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes.	m <sup>2</sup>	100
73	Serviços de <b>colocação de estruturas metálicas</b> como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes	m <sup>2</sup>	100
74	<b>Fornecimento e instalação de grades</b> , grelhas e portões em estrutura metálica conforme os padrões existentes no MME;	m <sup>2</sup>	100
75	Execução de serviços de reparação ou troca de <b>corrimãos metálicos</b> existentes, envolvendo retirada e re-fixação.	m	20
76	Fornecimento e execução de serviços de <b>solda elétrica</b> em elementos metálicos, tais como: barra, chapas, grades e esquadrias, em diversos locais do edifício.	pto	200
77	Recuperação, com substituição de materiais, de <b>pontos oxidados corroídos nas esquadrias metálicas das fachadas</b> , inclusive pintura	m <sup>2</sup>	200
78	Fornecimento e instalação de <b>baguete</b> de esquadrias das fachadas, conforme padrão existente.	m	100



DIVISÓRIAS			
79	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto com painel cego total</b> . Espessura da divisória 77 mm, modulações de 900 mm: -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. -Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação ou junta seca. - <b>Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m<sup>3</sup> para painéis com placas duplas de fechamento</b> . Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. - Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis admitidas variações de até 5% para as medidas especificadas, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	300
80	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto com painel ½ cego ½ vidro</b> . Espessura da divisória por volta de 77mm com painel cego do piso até 1.800mm, modulações padrões de 900 mm. -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico ou de nylon, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. - De 1800 mm até o teto os painéis serão compostos por quadro de vidro duplo encaixilhado a 45° formando uma meia esquadilha, utilizando chapa de vidro de 6 mm tipo cristal, requadrado por perfil de PVC em U, fixado no mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e bagueete quando os painéis utilizarem calha U para fixação dos painéis. Poderão ser usadas persianas entre vidros com comando botão. - Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m <sup>3</sup> para painéis com placas duplas de fechamento. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	100
81	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto vidro duplo total</b> . Espessura da divisória 77mm. -Chapa de vidro de 6 mm tipo cristal requadrado laminado de segurança por perfil de PVC em U, fixado pelo mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e bagueete quando os painéis utilizarem calha U, para fixação. Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	30
82	Fornecimento e montagem de <b>divisórias tipo naval, removíveis, com painéis cegos do piso ao teto</b> , em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, em módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplac ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, montantes em perfis metálicos de aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil "U", travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhos de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	400



83	Fornecimento e montagem de <b>divisórias tipo naval</b> , removíveis, <b>painel/vidro</b> , sendo parte em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, com módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplac ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, e parte em vidro liso e transparente, com 4 mm de espessura, fixados em estrutura apropriada - (baguetes e calços flexíveis), sendo montados em estruturas com perfis metálicos em aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil "U", travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhos de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200
84	Fornecimento e instalação de <b>painéis (lambris) removíveis</b> , confeccionados em placas de aglomerado de 15 mm de espessura revestidos em laminado fenólico tipo "post forming", cor a ser determinada, largura e altura variáveis, fixados por meio de engates à estrutura, ajustados convenientemente, conforme já existente no MME, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	1.000
85	Fornecimento e instalação de <b>septos acústicos</b> em placas de gesso comum ou gesso acartonado, espessura de 12 mm, nos trechos do forro (topo da divisória) à laje, com vedação de todas as frestas, de forma que haja o isolamento acústico do ambiente, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200
86	Fornecimento e instalação de <b>tratamento acústico</b> , com manta de lã de rocha basáltica ensacada com 50 mm de espessura e 32 kg/m <sup>3</sup> para isolamento acústico internamente aos painéis cegos em madeira, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	100
87	Fornecimento e instalação de conjunto de <b>porta cega acústica com bandeira</b> . - Módulo de porta por volta de 77 mm de espessura, composta de duas folhas de 32 mm, sem a necessidade de bandeira para pé direito até 2700 mm; para alturas superiores a 2700 mm ou por questão de estética, a porta poderá ser composta de bandeira cega ou em vidro único seguindo os mesmos padrões das especificações dos painéis divisórios lisos (cegos). - O conjunto prevê uma folha cega total confeccionada em madeira aglomerada prensada maciça de 8 mm de espessura em ambas as faces com requadro em madeira maciça, miolo interno em lã de rocha ou poliuretano expandido. - Batente em alumínio anodizado fosco e conjunto de ferragens, modulação total de 970 mm, com liga e têmpera de 6063-T5 fixado por meio de parafusos no montante vertical e canaleta para fixação de perfil EPDM para vedação. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escovado de nylon ou perfil de borracha para amortecimento do impacto e melhor isolamento sonora do conjunto. Poderão também ser confeccionados em aço perfilado para divisória com espessura de 50 mm. - Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca confeccionada em aço inox (testa e contra-testa) e zamac (maçaneta, lingueta e cilindro) e acabamento cromado, Distância mínima da broca de 40mm, ou fechadura tubular, espelho e maçaneta 030 e distância da broca 120mm, chave central e pino de travamento giratório, referência La Fonte e dobradiças do tipo especial, de aço com acabamento cromado, conforme existentes no Órgão.	cj	10
88	Fornecimento e instalação de <b>armário em laminado melamínico texturizado</b> , com painel de fundo em compensado de 4 mm, altura até 2,60 m, largura conforme a solicitação, cores a escolher - conforme disponibilidade, estruturado em aglomerado de alta densidade - (mdf), com 20 mm de espessura, laminado em ambas as faces, com prateleiras removíveis e reguláveis, portas com fechaduras. Puxadores metálicos. Acabamento com fitas de borda em PVC. Dobradiças tipo Plastipar AM 2000 ou estreitamente similares, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200



89	Confecção e montagem de <b>armário padrão divisória</b> - com altura diversas e profundidade aproximada de 45 cm, com 5 (cinco) prateleiras, sendo as laterais, fundos, prateleiras e fechos superiores fabricados com o mesmo material das divisórias. Cada uma das peças deverá ser encabeçada em todo o perímetro com madeira maciça, e arrematadas as bordas com as guias das próprias divisórias, de forma a produzir um bom acabamento. As portas deverão ser montadas com dobradiças comuns das divisórias, e as fechaduras cilíndricas tipo Papaiz ou similar, seguindo o padrão das unidades já em uso pelo MME, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários, como reforços para as prateleiras, etc.	m <sup>2</sup>	20
90	Fornecimento e instalação de <b>porta de madeira para pintura</b> , semi-oca (leve ou média) 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças. Em tudo observar o padrão existente.	unid	5
91	Fornecimento e instalação de kit de <b>porta, confeccionada em madeira, folha pesada (NBR 15930) de 80x210cm, E=35 MM</b> , núcleo solido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, acabamento em laminado natural com verniz (inclui, marco, alisares e dobradiças), conservando em tudo o mesmo padrão das já existentes no local onde forem instaladas.	unid	5
92	Fornecimento e Instalação de <b>porta comum tipo naval nas dimensões aproximadas de 80cm de largura por 210cm de altura e 35mm de espessura</b> , encabeçadas em todo o seu perímetro com madeira maciça seca e desempenada, requadradas em todo seu perímetro em aço pintado pelo processo eletrostático com acabamento acetinado na cor areia, contraplacadas em ambas as faces por chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em laminado melamínico texturizado ou pintura alquídica na cor cinza cristal e com miolo idêntico ao dos painéis.	unid	30
93	Fornecimento e instalação de <b>portas para box de banheiros</b> , com largura variável, 160 cm de altura e 30mm de espessura, encabeçadas em todo o seu perímetro com laminado tipo pet, requadradas em todo seu perímetro com madeira maciça estufada e desempenada sem emendas e brocas, contraplacadas em ambas as faces com chapa de compensado de espessura mínima de 4mm com acabamento em laminado fenólico de alta pressão texturizado branco e com miolo em réguas de madeira maçã.	unid	10
94	Fornecimento e instalação de <b>prateleira</b> para reposição nos armários existentes no edifício, confeccionadas em <i>mdf</i> espessura 35 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a escolher, com arremate frontal com fitas de borda em PVC para acabamento.	m <sup>2</sup>	50
95	Confecção de <b>guichê</b> , com janela de vidro liso incolor 4 mm e portas em laminado texturizado no padrão das divisórias, com fechadura e trinco, para fechamento do guichê.	m <sup>2</sup>	10
96	Fornecimento de <b>rodapé para divisória naval 70mm</b> (barra de 120cm)	und	30
97	<b>Desmontagem de divisória naval existente</b> , com montantes metálicos.	m <sup>2</sup>	500
98	<b>Montagem de divisória naval existente</b> , considerando reaproveitamento do material.	m <sup>2</sup>	200
99	<b>Desmontagem de divisórias especiais existentes</b> , removíveis, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m <sup>2</sup>	200
100	<b>Montagem de divisórias especiais existentes</b> , removíveis, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m <sup>2</sup>	200
101	<b>Desmontagem de armários existentes</b> , em divisória naval, com prateleira e gaveteiros.	m <sup>2</sup>	100
102	<b>Montagem de armários existentes</b> , em divisória naval, com prateleiras e gaveteiros.	m <sup>2</sup>	100
103	<b>Recolocação de portas</b> existentes, considerando reaproveitamento de material	unid	50
104	<b>Remoção de portas</b> existentes, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	50
<b>VIDROS E ASSEMBLADOS</b>			
105	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, incolor, com 5 mm de espessura</b> , para colocação em tampo de mesa, vão de janelas e divisórias.	m <sup>2</sup>	50
106	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, incolor, com 6 mm de espessura</b> , para colocação em tampo de mesa ou vão de janelas.	m <sup>2</sup>	300



107	Fornecimento e instalação de <b>vidro cancelado, incolor, com 4 mm de espessura</b> para colocação em vão de janelas e divisórias.	m <sup>2</sup>	50
108	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, fumê, com 6 mm de espessura</b> , para colocação em vão de portas, janelas ou tampo de mesa.	m <sup>2</sup>	20
109	Fornecimento e colocação de <b>vidro temperado, incolor, com 8 mm de espessura</b> , para colocação em vão de portas ou janelas, inclusive massa para vedação	m <sup>2</sup>	50
110	Fornecimento e instalação de <b>vidro temperado, incolor, com 10 mm de espessura</b> para colocação em vão de portas ou janelas, inclusive massa para vedação.	m <sup>2</sup>	50
111	Fornecimento e instalação de <b>espelho de cristal, incolor, com 4 mm de espessura</b> , com parafusos de fixação.	m <sup>2</sup>	30
112	<b>Remoção de tinta</b> , com produtos especiais, em vidro existente no MME.	m <sup>2</sup>	20
113	<b>Remoção de vidro comum</b>	m <sup>2</sup>	50
114	Fornecimento e instalação de <b>película de controle solar</b> , conforme modelo existente no MME (prata reflexiva) incluindo a remoção do anterior, caso necessário.	m <sup>2</sup>	100
115	Fornecimento e instalação de <b>filme jateado</b> , conforme modelo existente no MME.	m <sup>2</sup>	50
116	Fornecimento e montagem de quadro informativo de parede, com medidas diversas, conforme estampa a ser fornecida pelo MME, com <b>moldura de alumínio</b> , largura de 2 a 3 cm, esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável e <u>vidro liso transparente na parte frontal</u> , com 3 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	50
117	Fornecimento e montagem de quadro informativo de parede, com medidas diversas, conforme a estampa a ser fornecida pelo MME, com <b>moldura de alumínio</b> , largura de 2 a 3 cm, esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável, <u>sem vidro na parte frontal</u> . Medida mínima 1 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	50
118	<b>Substituição de estampa</b> em quadro existente	m <sup>2</sup>	20
<b>FERRAGENS E ASSEMBLADOS</b>			
119	Fornecimento de <b>dobradiça inferior C130:C147r</b> para mola hidráulica (1103), em aço inox/cromada para portas de vidro temperado	unid	10
120	Fornecimento de <b>fechadura eletromagnética</b> , em aço inox/cromada, com maçaneta bola ou alavanca para portas de vidro temperado de 2 folhas, abertura interna ou externa, tipo Amelco ou similar	unid	5
121	Fornecimento de <b>suporte simples de canto ou centro para bandeira ou porta de vidro (1302/1329)</b> , em aço inox/cromado para vidro temperado	unid	10
122	Fornecimento de <b>suporte para união de 2 vidros (1306)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	10
123	Fornecimento e instalação de <b>mola hidráulica tipo BTS 65</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado, tipo Dorma ou similar	unid	5
124	Fornecimento de <b>fechadura de piso ou centro</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5
125	Fornecimento de <b>fechadura de centro, com ou sem puxador de abertura (1520)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5
126	Fornecimento de <b>contra-fechadura de centro, com aparador (1531)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5
127	Fornecimento de <b>Suporte de bandeira para dobradiça superior (com ou sem pino/1203), cromado</b> , para portas de vidro temperado em aço inox	unid	6
128	Fornecimento e instalação de <b>dobradiça superior/inferior (com ou sem pino - 1101/1101A)</b> , em aço inox/cromada, para portas de vidro temperado	unid	10
129	Fornecimento de <b>dobradiça GV 48, 90°</b> em aço inox/cromado para portas de vidro temperado	unid	4
130	Fornecimento de <b>Fechadura Eletroimã</b> sem sensor de porta aberta, ou conforme modelo existente no MME.	unid	5
131	Fornecimento de <b>Roldana Dupla (1125)</b> para porta de correr	unid	5



132	Fornecimento de <b>Prolongador em aço inox 19mmx25mm</b>	unid	25
133	Fornecimento de <b>Corrente, Amarela e Preta, 38x21x5mm</b> , Delimitador de Tráfego, Plástico.	m	50
134	Fornecimento de <b>Suporte Fixo Universal para TV de 10 a 70"</b>	unid	10
135	Fornecimento e Instalação de <b>Botão Francês, Metal Cromado, Circular, Fixação Vidro/Espelho</b>	unid	50
136	Fornecimento de <b>Conjunto de Fechadura Externa Cromada 40mm, tipo alavanca</b>	unid	10
137	Fornecimento de <b>Prendedor de porta, material aço, tipo pino fixado no piso, tipo trava fixada na porta</b>	unid	10
138	Fornecimento de <b>Conjunto de Fechadura Tubular 030 Cromado 70MM ou 120MM</b> , Tipo Maçaneta do lado externo com chave e do lado interno com trinco	cj	10
139	Fornecimento e instalação de <b>mola área hidráulica para porta 180° e 45kg em Alumínio</b> , tipo Dorma ou similar	unid	10
140	Fornecimento de <b>Suporte de Metal para condensadora de até 60.000 Btu's</b>	par	5
141	Fornecimento de <b>Trillho em Alumínio "U"</b> , com abaulado para roldana de porta de correr	m	20
142	Fornecimento de <b>Perfil U/Canaleta em Alumínio</b> , com abaulado para porta ou janela de correr	m	20
143	Fornecimento de <b>Tela de arame galvanizada malha 14 ou 16 (BWG 30), tipo (Mosquiteiro)</b> com largura de 1m	m	100
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OUTROS</b>			
142	<b>Encarregado</b> local para condução dos serviços	hr	100
143	<b>Desenhista</b> projetista para elaboração de projeto de modificação de leiaute de salas no caso de serviços de divisórias (a ser aprovado pela Fiscalização), no qual deverá estar detalhado, em escala apropriada, em formato DWG e PDF, projeto de novos armários, e demais projetos solicitados.	hr	250
144	<b>Vidraceiro</b> para eventuais serviços de troca de ferragens e/ou regulagem de portas	hr	100
145	<b>Locação de andaime suspenso</b> ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250 kg/m <sup>2</sup> , plataforma de 1,50 m x 0,80 m (c x l), cabo de 45 m	mês	4
146	Fornecimento de <b>Lona plástica preta</b> , espessura 150 micra	m <sup>2</sup>	200

4.23.2 Na hipótese de não existir na planilha, por ela não ser exaustiva, determinado serviço ou material demandado, eventualmente, conforme a urgência, em caráter de excepcionalidade, será utilizada:

4.23.2.1 Os preços das planilhas publicadas pelo SINAPI/CEF como alternativa, considerando as últimas divulgadas ou;

4.23.2.2 A menor proposta de pelo menos 3 (três) fornecedores, após o crivo da Fiscalização.

## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 A demanda do Órgão tem como base a planilha disposta acima, sendo fundamental que a empresa interessada na execução dos serviços, realize uma visita técnica para dirimir dúvidas quanto as dificuldades para a execução das atividades.



## **6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1 A qualidade da execução dos serviços será avaliada diariamente e continuamente pelo Fiscal do Contrato até a conclusão da Ordem de Serviço, que estará presente nos locais sob intervenção, cujo andamento será feito conforme planejamento e programação realizada entre o Encarregado Geral da Contratada e a Fiscalização, previamente a emissão da Ordem de Serviço;

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A licitação será realizada na modalidade denominada Pregão Eletrônico, nos termos da legislação abaixo e demais condições ao qual o objeto se enquadra:
- 7.1.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
  - 7.1.2 Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência do Órgão;
  - 7.1.3 Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
  - 7.1.4 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
  - 7.1.5 Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
  - 7.1.6 Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
  - 7.1.7 Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### **7.2 Do critério de julgamento**

- 7.2.1 Menor preço global.

### **7.3 Do não parcelamento do objeto**

- 7.3.1 O parcelamento do objeto em itens, de conformidade com o Art.15, Inciso IV e Art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93, não se aplica, sob pena de perder a economia em escala, pelos seguintes argumentos:
- 7.3.1.1 Perda da afetiva prevalência da garantia, quando a execução de todas as fases inerentes aos serviços não for feita pelo mesmo prestador,



afastando-se assim possíveis contestações sobre a origem de eventuais falhas de execução;

7.3.1.2 Elevação do número de depósitos nas dependências do Ministério para a instalação de múltiplas equipes, equipamentos e depósito de materiais (praticamente inviáveis em face da inexistência de espaços disponíveis);

7.3.1.3 Elevação do número de fornecedores atuando no Ministério com repercussão no cotidiano do prédio, naturalmente com aumento de controles de acessos, do consumo de água e energia, serviços de limpeza, etc.;

7.3.1.4 Elevação do número de processos administrativos o que onera a Administração devido a necessidade de disponibilizar mais tempo de servidores para as contratações, controles, fiscalização, pagamentos, conformidade, etc.;

7.3.1.5 Diminuição da possibilidade de contar com um prestador de serviço com mais capacidade operacional, que, conforme tem sido demonstrado ao longo dos anos, assegura à Administração mais segurança, no que se refere à qualidade dos trabalhos;

7.3.1.6 Aumento do pessoal técnico-administrativo local, bem como nos escritórios dos prestadores.

#### 7.4 Regime de tributação

7.4.1 A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica para fins de comprovação do regime de tributação e adequação da proposta, conforme tabela:

Tributação	ISS	PIS	COFINS
Lucro Presumido	5%	0,65%	3,0%
Lucro Real	5%	1,65%	7,6%

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1 Dos prazos parciais para execução da Ordem de Serviço;

8.1.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante, a qual será encaminhada para a Contratada, pessoalmente ao Preposto, ou via e-mail e deverão ser finalizados nos prazos máximos indicados nas tabelas abaixo;

8.1.1.1 Conservação/manutenção de paredes, revestimentos, pisos, forros, pinturas, calçadas, divisórias navais, esquadrias, janelas, portões e grades.



Área (m <sup>2</sup> )	Prazo (dias corridos)
Até 40	07 (sete)
De 41 a 200	15 (quinze)
Acima de 200	25 (vinte e cinco)

8.1.1.2 Esses produtos deverão ser de Primeira Qualidade, Padrão “A”, sendo que materiais considerados de segunda linha ou classificados como comercial, serão motivos para a desclassificação da proposta;

#### 8.1.1.3 Divisórias Especiais e Armários

- a) Para serviços de alterações de layout ambiental ou confecção de armários será fornecido o projeto arquitetônico, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis da data determinada para o início da execução dos serviços;
- b) Para os materiais especiais, o prazo máximo para o início da execução dos serviços, ou seja, para a apresentação dos materiais no Órgão, será de 15 (quinze) dias corridos;
- c) São considerados materiais especiais aqueles constantes dos itens 79, 80, 81, 84, 87 e 88 do Anexo III - Planilha Orçamentária – Estimativa de quantitativos e custos, deste Termo de Referência.

## 8.2 Da condição e do prazo de pagamento

8.2.1 Os serviços serão faturados mensalmente, no mês subsequente as expedições das Ordens de Serviços e efetivamente concluídas;

8.2.2 O pagamento se dará por meio de Ordem Bancária em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, mediante “atesto” do Fiscal do Contrato na nota fiscal discriminativa alusiva aos serviços emitida pela Contratada.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e mão de obra, nas quantidades estimadas nas especificações deste instrumento.

## 10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução dos serviços será iniciada tendo como referência a data da assinatura do contrato,

10.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou não, sempre por interesse da Administração, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



## **11. DA VISTORIA**

11.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 2032-5950/5314, podendo sua realização ser comprovada por:

11.1.1 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou

11.1.2 Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo II deste Edital.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando ao Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.6 Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço;
- 13.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 13.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 13.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.10 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.15 Implantar de forma adequada, a planificação e execução dos serviços, realizando os mesmos de maneira meticulosa e constante;



- 13.16 Responsabilizar-se integralmente pelos trabalhos contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo a mão-de-obra qualificada necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos;
- 13.17 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 13.18 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante somente profissionais portadores de boa conduta e demais referências;
- 13.19 Nomear preposto, aceito pelo Contratante, que será o responsável pela execução dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento da mesma, com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade ao responsável pelo acompanhamento dos serviços pelo Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;
- 13.20 Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao interesse do Serviço Público;
- 13.21 Instruir os seus empregados, quanto às medidas de prevenção de acidentes e de incêndio nas áreas do Contratante;
- 13.22 Contratar seguro a favor de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes de sua condição de empregador, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, podendo o Fiscal do Contrato, a qualquer tempo solicitar os comprovantes;
- 13.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civis, penais, criminais e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento destas;
- 13.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito, federal, estadual, distrital e/ou municipal, as normas de segurança do Contratante, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 13.25 Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, em formulário próprio do INSS, em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências do Contratante, apresentando cópia do mesmo à Fiscalização do Contrato;
- 13.26 Informar aos seus empregados que os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 13.27 Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade padrão “A”, reconhecidos nacionalmente como de boa qualidade e aceitabilidade, não sendo aceitos, sob pretexto nenhum, materiais classificados como comerciais, extras ou de qualidade inferior, com a alegação de menor preço.



13.28 Disponibilizar um Diário de Ocorrências, sempre atualizado pelo responsável dos serviços, para o registro de ocorrências relativas a execução e anotações da Fiscalização. A solução de qualquer problema relacionado com a execução tomará como base, os lançamentos realizados neste instrumento.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;

16.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

16.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

16.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017;

16.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

16.6 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

16.7 Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

16.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



16.9 O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (recebimento provisório e definitivo)**

17.1 Os serviços após concluídos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação por escrito encaminhada pela Contratada;

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

17.3. Transcorridos até 30(trinta) dias do recebimento provisório e a Contratada tiver cumprido, se for o caso, as pendências observadas, sanadas as imperfeições e a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente através de equipe a ser designada pela contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

17.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.5. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.5.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.5.3. Fraudar na execução do contrato;



- 18.5.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.5.5. Cometer fraude fiscal
- 18.5.6. Não mantiver a proposta;
- 18.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.6.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.6.2. **Multa moratória de até 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 18.2.2.1 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 18.6.3. **Multa compensatória de até 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.6.4. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.6.5. Impedimento **de licitar** e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.6.6. Declaração **de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.7. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 18.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 18.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 18.9.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 19.5. Apresentação de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- 19.6. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, em seu nome, onde comprove ter executado, serviços que sejam compatíveis e pertinentes, características, quantidades e prazo com o objeto, nos quais constem referências às parcelas de maior relevância técnica, assim consideradas;
- 19.6.1. *Reparação em edificações, envolvendo paredes, revestimentos, pisos, esquadrias de ferro, vidros, etc., com área superior a 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados);*
- 19.6.2. *Fornecimento e instalação de divisórias de leiaute em quantidade superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);*
- 19.7. Apresentação da planilha da Relação Explícita e a Declaração Formal da Disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas, específicas, e pessoal técnico especializado, para realização dos serviços do objeto, conforme preceitua o § 6º do Art. 30 da Lei 8666/93, sujeito a comprovação pela Pregoeira.
- 19.8. Comprovante de realização da vistoria técnica dos serviços.



## 20. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

20.1 O valor dos serviços, de acordo com a Planilha Orçamentária, foi estimado em **R\$ 1.573.613,00** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil seiscentos e treze reais),

## 21. DA PESQUISA DE PREÇOS

21.1 A pesquisa de preços para compor a Planilha Orçamentária (Anexo III) foi realizada de conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

21.1.1 Foram feitas pesquisas no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>", sendo obtidos preços para alguns itens da planilha, cujas comprovações serão anexadas aos autos;

21.1.2 Foram utilizados os preços unitários das tabelas publicadas pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL/CEF, de PREÇOS DE INSUMOS, e de CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO, não desoneradas, para a Brasília, no mês de março de 2018, para muitos itens da planilha, cujas comprovações serão anexadas aos autos;

21.1.3 Foi também utilizado como fonte de preços para alguns itens da planilha o Contrato nº 25/2017-MME, bem como o Contrato Administrativo nº 77/2017 – MPDG;

21.1.4 Foram utilizados preços pesquisados junto a mídia especializada para alguns itens de materiais não disponíveis nas pesquisas anteriores, cujas comprovações serão anexadas aos autos;

21.1.5 E ainda, foi utilizado para alguns itens a pesquisa junto a fornecedores especializados no mercado local.

## 22 DOS ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 A empresa Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando ainda:

22.1.1 Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

22.1.2 Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 4.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização



e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- 22.1.3 Acondicionamentos dos produtos, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 22.1.4 Uso de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 22.1.5 Aplicação de materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;
- 22.1.6 Disseminar entre os seus funcionários a necessidade da economia de consumo de energia elétrica, de água, de papel para impressão, de papel toalha, papel higiênico e sabão líquido nos banheiros, de copos descartáveis, etc., com fulcro na sustentabilidade;
- 22.1.7 Fazer o descarte dos resíduos sólidos dos serviços de manutenção, por intermédio da Coleta Seletiva Solidária do Ministério;
- 22.1.8 Observar os seguintes normativos:
  - 22.1.8.1 Guia de Boas Práticas em Sustentabilidade da Câmara Brasileira da Indústria da Construção;
  - 22.1.8.2 Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
  - 22.1.8.3 PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
  - 22.1.8.4 Lei Federal nº 9.605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
  - 22.1.8.5 Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112/2004;
  - 22.1.8.6 Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004;
  - 22.1.8.7 Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004.



## **23 DA GARANTIA**

- 23.1 A Contratada deverá garantir os serviços executados e materiais fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de aplicação pelo “período mínimo de 1(um) ano”, considerando as condições normais de uso, a contar do recebimento e conclusão das Ordens de Serviços;
- 23.2 A Contratada deverá corrigir as imperfeições apresentadas durante o prazo de garantia, a iniciar em no máximo 03 (três) dias corridos, contados de sua notificação;
- 23.3 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

## **24 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 24.1. Menor preço global.

## **25 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 Para efeito deste Termo de Referência, o termo Contratante e a sigla MME significam Ministério de Minas e Energia, que contratará os serviços objeto da licitação; o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório a quem será adjudicada a execução e o termo Fiscalização define o servidor, preposto ou a equipe que representará o Contratante perante a Contratada e a quem esta última deverá se reportar;
- 25.2 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, por meio da Divisão de Obras e de Serviços de Engenharia/COAGE/SPOA/SE/MME, sito a Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, 1º Andar, Sala 130, fone (061) 2032-5670 e ou fax (061) 2032-5512, Brasília/DF;
- 25.3 A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações;
- 25.4 As despesas provenientes dos consumos de água e eletricidade para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

## **26 DOS ANEXOS**

- 26.1 Anexo II - Declaração de Vistoria Técnica;
- 26.2 Anexo III - Planilha Orçamentária;
- 26.3 Anexo IV – Composição do BDI;



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reparação predial** e adequações físicas de pequeno porte, forma continuada, com fornecimento de materiais, por demanda, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

Nome da empresa		
CNPJ		
Endereço		
Telefones	Fixo	Celular
E-mail		
Contatos		
Responsável		RG
Assinatura		

Declara, sob as penas da lei, que vistoriou o local e que conhece as condições em que serão executados os serviços, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Brasília/DF,.....de.....de 2018

.....  
Coordenação de Atividades Gerais COAGE



### ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

**Planilha Orçamentária** para contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de pequeno porte de reparação predial e adequações físicas, com fornecimento de materiais, por demanda, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12 (doze) meses.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
	<b>PAREDES/REVESTIMENTOS</b>				
1	Fornecimento e execução de <b>parede de alvenaria em blocos cerâmicos furados na horizontal</b> , dimensões de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m <sup>2</sup>	100	55,49	5.549,00
2	Fornecimento e execução de <b>parede de alvenaria com tijolos maciços</b> , dimensões de 5x10x20 cm, 1/2 vez, assentados em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A alvenaria deverá ser bem aprumada e alinhada. A espessura da argamassa do assentamento deverá ser da ordem de 10 mm.	m <sup>2</sup>	100	56,64	5.664,00
3	Fornecimento e execução de <b>chapisco em parede de alvenaria e estruturas de concreto internas</b> , com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m <sup>2</sup>	200	3,16	632,00
4	Fornecimento e execução de <b>reboco/massa única, para recebimento de pintura</b> , em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	200	30,20	6.040,00
5	<b>Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco</b> , de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	m <sup>3</sup>	50	35,81	1.790,50
6	<b>Demolição de revestimento cerâmico</b> , de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	200	8,50	1.700,00
7	Fornecimento e execução de <b>revestimento em parede com placas de mármore bege Bahia</b> , dimensões de 60x60x2cm, a ser aplicada com argamassa industrializada do tipo ACIII, em fundo regularizado.	m <sup>2</sup>	50	95,96	4.798,00
8	Fornecimento e instalação de <b>divisória em mármore</b> , em banheiro, <b>espessura 3cm</b> , assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens, conforme cor e modelo existente no órgão.	m <sup>2</sup>	50	359,43	17.971,50
9	Fornecimento e instalação de <b>bancada de lavatório</b> de banheiro em <b>mármore bege Bahia</b> , espessura de 3 cm, inclusive cuba de louça, conforme padrão existe Ministério.	m <sup>2</sup>	20	143,95	2.879,00
10	Fornecimento e instalação de <b>bancada de pia</b> de copa em <b>granito cinza andorinha</b> , espessura de 3 cm, inclusive cubas de inox, conforme padrão existe Ministério.	m <sup>2</sup>	20	143,95	2.879,00
11	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico</b> , cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensão 20x20</b> , aplicadas em ambientes de área <b>menor que 5 m<sup>2</sup></b> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	100	56,69	5.669,00
12	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico</b> , cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensão 20x20</b> aplicadas em ambientes de área <b>maior que 5 m<sup>2</sup></b> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	300	50,47	15.141,00
13	Fornecimento e execução de <b>emboço</b> , para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área <b>entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b> , espessura 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	200	29,21	5.842,00



14	Fornecimento e execução de <b>emboço</b> , para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área <b>maior que 10m<sup>2</sup></b> , espessura 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	300	26,42	7.926,00
<b>PISOS/CALÇADAS</b>					
15	Fornecimento e execução de <b>piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico</b> , espessura 2cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	100	50,81	5.081,00
16	Fornecimento e <b>execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco</b> , feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m <sup>2</sup>	500	55,67	27.835,00
17	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensões 45x45</b> cm aplicada em ambientes <b>menor que 5m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200	46,84	9.368,00
18	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensões 45x45</b> cm aplicada em ambientes <b>entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200	38,17	7.634,00
19	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>esmaltada extra</b> de <b>dimensões 60x60</b> cm aplicada em ambientes de <b>área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200	64,90	12.980,00
20	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>esmaltada extra</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm, aplicada em ambientes de <b>área maior que 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200	58,27	11.654,00
21	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>porcelanato</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm aplicada em ambientes de <b>área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	100	101,31	10.131,00
22	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>porcelanato</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm, aplicada em ambientes de <b>área maior que 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	100	94,42	9.442,00
23	Fornecimento e execução de <b>piso/rodapé de granito assentado sobre argamassa cimento/cal/areia traço 1:0,25:3</b> , inclusive rejunte em cimento, aplicado sobre contrapisos e dimensões existentes no MME	m <sup>2</sup>	100	190,08	19.008,00
24	Demolição de <b>rodapé cerâmico/madeira/vinílico</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m	200	1,77	354,00
25	Fornecimento e <b>execução de rodapé cerâmico de 7cm</b> de altura com placas esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m	200	5,50	1.100,00
26	Fornecimento e execução de <b>piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm</b> , incluso juntas de dilatação plásticas	m <sup>2</sup>	100	81,00	8.100,00
27	Demolição de <b>piso em argamassa</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	200	2,27	454,00
28	Demolição de <b>piso/laje em concreto, de forma mecanizada com martelete</b> , sem reaproveitamento	m <sup>3</sup>	500	87,76	43.880,00
29	Remoção de <b>piso paviflex, carpete, decorflex, emborrachado e piso elevado</b> .	m <sup>2</sup>	200	3,53	706,00
30	Fornecimento e execução de <b>contrapiso</b> , em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, <b>espessura de 5 cm</b>	m <sup>2</sup>	400	39,18	15.672,00
31	Fornecimento e aplicação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> , em placas de 3 mm x 18,4 cm x 95 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação, com textura amadeirada.	m <sup>2</sup>	50	60,04	3.002,00
32	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> em placas de 300 x 300, <b>espessura 2mm</b> , fixado com cola, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	200	65,50	13.100,00
33	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> em placas de 300 x 300, <b>espessura 3,2mm</b> , fixado com cola, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	100	102,89	10.289,00



34	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico</b> em <u>mantas</u> , homogêneo, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, plastificante, pigmentos e cargas minerais com fungicida incorporado em sua massa. Dimensões: 2,0 x 23,0 m, espessura 2,0 mm.	m <sup>2</sup>	50	80,00	4.000,00
35	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico</b> heterogêneo, em <u>mantas</u> , com propriedades antiderrapante, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, manta de fibra de vidro, plastificante, pigmentos e cargas minerais. Dimensões: 2,0 x 20,0 m, espessura 2,0 a 3,0 mm.	m <sup>2</sup>	50	84,00	4.200,00
36	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico – PVC – tipo paviflex</b> , alto tráfego, semi-flexível, composto por resinas de cargas minerais e pigmentos, isento de amianto em sua formação, com pigmentação granulada em tons uniformes (sem ou com flashes), em placas de 60 x 60 cm, com 2 mm de espessura, cores similares aos existentes no MME.	m <sup>2</sup>	50	59,99	2.999,50
37	Fornecimento e colocação de piso <b>vinílico – PVC – tipo decorflex</b> , em mantas de 2,00 m de largura e espessura de 1,8 mm, com propriedades de resistência térmica, redução de ruídos, fácil limpeza, alta durabilidade. A estrutura deverá ser com 4 (quatro) camadas de PVC. A cor e modelo deverão seguir os padrões já existentes neste Ministério.	m <sup>2</sup>	100	83,99	8.399,00
38	Fornecimento e colocação de piso em <b>carpete</b> , confeccionado em fios 100% polipropileno, de filamentos contínuos, antialérgicos – (com proteção contra ácaros, bactérias e fungos), resistentes à abrasão, ante propagação de chamas, com textura bouclê e espessura média de 5mm, arrematado com chapa metálica de latão.	m <sup>2</sup>	50	44,43	2.221,50
39	Fornecimento e instalação de <b>piso elevado metálico</b> , reforçado, de alta resistência a impactos a cargas rolantes e cargas concentradas pontuais, composto por placas removíveis, confeccionado em chapa de aço com pintura eletromagnética epóxi a pó, com placas de 60x60cm, sustentado por pedestais reguláveis, em aço carbono composto de tubo soldado à base de fixação (cola ou parafuso) no piso e à chapa de apoio da placa, incluso base/haste/cruzetas, resistente a carga concentrada de 450 Kg e distribuída de 1200 kg/m.	m <sup>2</sup>	10	231,67	2.316,70
40	Fornecimento e instalação de <b>rodapé em borracha/pvc</b> , conforme padrão existente no edifício, com 7 cm de altura, espessura 2mm	m	50	25,33	1.266,50
41	Fornecimento e instalação de <b>cantoneira de alumínio 1"x 1"</b> , para proteção de quina de parede	m	30	28,01	840,30
42	Fornecimento e instalação de <b>arremate metálico</b> usual para carpete.	m	10	16,75	167,50
43	Fornecimento e instalação de <b>piso tátil de alerta ou direcional</b> , de borracha, colorido, em placas de 25x25 cm, espessura 5 mm, para cola (cor a escolher)	m <sup>2</sup>	30	125,83	3.774,90
44	Fornecimento e instalação de <b>rodapé ou rodameio em madeira</b> com 70 mm de altura , fixado com cola ou parafuso	m	100	17,79	1.779,00
45	Fornecimento de <b>fita antiderrapante</b> transparente, largura de 50 mm, em rolo de 30 m.	unid	10	57,56	575,60
46	<b>Capacho de Vinil, tipo Hiper Quality</b> - 10mm de espessura, cor preto, com tramas inseridas em uma base de PVC antiderrapante reforçado com uma tela de nylon de 2,50mm no meio da base que garante maior durabilidade. (Tráfego médio até 4 mil pessoas por dia) com grafia pintada de cinza Minas e Energia/Turismo e com bordas - <b>Medida (3,40 x 1,40)</b>	unid	2	1.478,33	2.956,66
47	Serviço de <b>impermeabilização de superfície com manta asfáltica</b> (com polímeros Tipo APP) E= 4 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	100	80,13	8.013,00
48	Carga manual de entulho	m <sup>3</sup>	200	18,04	3.608,00
49	Transporte de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	200	5,85	1.170,00



<b>PINTURA</b>					
50	Fornecimento e execução/lixamento de <b>massa corrida tipo PVA</b> , uma demão, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>paredes</b> , corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	100	8,56	856,00
51	Fornecimento e execução/lixamento de <b>massa corrida tipo PVA</b> , uma demão, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>forros e tetos existentes</b> , corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	50	15,39	769,50
52	Fornecimento e execução de <b>massa tipo acrílica</b> , duas demãos, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>paredes</b> existentes, corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	100	21,34	2.134,00
53	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex acrílica</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>paredes</b> , com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em <b>duas demãos</b> , após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher (fosca, semibrilho ou acetinada)	m <sup>2</sup>	1.000	10,22	10.220,00
54	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex PVA</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>paredes</b> existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	1.000	8,02	8.020,00
55	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex PVA</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>tetos</b> existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	100	9,03	903,00
56	Fornecimento e execução de <b>revestimento decorativo tipo textura acrílica</b> em superfícies previamente preparadas de forma adequada em <b>paredes</b> existentes, preparado com massa desenvolvida com cargas e aditivos especiais de alta dureza, resistente à abrasão e à alcalinidade, repelente à água, moderador de imperfeições, aplicado com rolos de nylon especiais, com formato e cor a escolher.	m <sup>2</sup>	500	10,58	5.290,00
57	Fornecimento e execução de <b>pintura acrílica</b> , para aplicação em <b>piso cimentado</b> , duas demãos, do tipo Novacor	m <sup>2</sup>	1.000	12,49	12.490,00
58	Fornecimento e execução de <b>pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado</b>	m <sup>2</sup>	300	19,38	5.814,00
59	Fornecimento e aplicação de <b>pintura esmalte</b> , duas demãos, em <b>superfícies metálicas</b> , convenientemente lixadas e tratadas, inclusive zarcão.	m <sup>2</sup>	200	33,92	6.784,00
60	Fornecimento e aplicação de <b>pintura esmalte acetinado</b> , duas demãos, em <b>superfícies amadeiradas</b>	m <sup>2</sup>	100	14,71	1.471,00
61	Fornecimento e aplicação de <b>pintura à base de verniz sintético</b> , duas demãos, em superfícies amadeiradas, convenientemente lixadas e tratadas.	m <sup>2</sup>	50	19,37	968,50



62	Fornecimento e aplicação de <b>selador sintético em madeiras</b> , convenientemente lixadas e tratadas duas demãos.	m <sup>2</sup>	50	9,40	470,00
63	Fornecimento e aplicação de <b>pintura especial acrílica tipo Detran</b> , para demarcação de vagas de estacionamento, com largura de 10 cm, com equipamento apropriado.	m <sup>2</sup>	100	25,74	2.574,00
	<b>FORROS</b>				0,00
64	Fornecimento e instalação de <b>forro de gesso acartonado (drywall)</b> , em placas de 1,20 x1,80 m com 12,5mm de espessura, estruturado em perfis de aço.	m <sup>2</sup>	100	49,63	4.963,00
65	Fornecimento de <b>placa de forro de gesso acartonado, com revestimento vinílico em uma das faces</b> , com espessura por volta de 9,5 a 12,5 mm, em modulação de <b>1250m x 625 mm</b>	m <sup>2</sup>	500	37,31	18.655,00
66	Fornecimento de <b>forro de fibra mineral, em placas de 1250m x 625 mm</b> , espessura 15mm, borda reta, com pintura antimoho (não inclui perfis)	unid	100	32,41	3.241,00
67	Fornecimento e instalação de <b>forro de fibra mineral, em placas de 1250m x 625 mm</b> , espessura 15mm, borda reta, com pintura antimoho, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24mm	m <sup>2</sup>	50	69,96	3.498,00
68	Fornecimento e instalação de <b>forro em placas de gesso</b>	m <sup>2</sup>	100	30,44	3.044,00
69	<b>Remoção de forro de gesso comum</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	100	3,44	344,00
70	Fornecimento e instalação de <b>forro em régua de PVC, frisado</b> , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, conforme modelo e cor existente no MME	m <sup>2</sup>	30	36,86	1.105,80
71	Recolocação de <b>forros em régua de PVC e perfis</b> , considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	30	10,33	309,90
	<b>SERRALHERIA</b>				
72	Serviços de <b>retirada de estruturas metálicas</b> como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes.	m <sup>2</sup>	100	7,87	787,00
73	Serviços de <b>colocação de estruturas metálicas</b> como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes	m <sup>2</sup>	100	7,87	787,00
74	<b>Fornecimento e instalação de grades</b> , grelhas e portões em estrutura metálica conforme os padrões existentes no MME;	m <sup>2</sup>	100	260,40	26.040,00
75	Execução de serviços de reparação ou troca de <b>corrimãos metálicos</b> existentes, envolvendo retirada e re-fixação.	m	20	76,03	1.520,60
76	Fornecimento e execução de serviços de <b>solda elétrica</b> em elementos metálicos, tais como: barra, chapas, grades e esquadrias, em diversos locais do edifício.	pto	200	3,99	798,00
77	Recuperação, com substituição de materiais, de <b>pontos oxidados corroídos nas esquadrias metálicas das fachadas</b> , inclusive pintura	m <sup>2</sup>	200	23,99	4.798,00
78	Fornecimento e instalação de <b>baguete</b> de esquadrias das fachadas, conforme padrão existente.	m	100	13,99	1.399,00
	<b>DIVISÓRIAS</b>				



79	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto com painel cego total</b> . Espessura da divisória 77 mm, modulações de 900 mm: -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. -Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação ou junta seca. - <b>Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m<sup>3</sup> para painéis com placas duplas de fechamento</b> . Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. - Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis admitidas variações de até 5% para as medidas especificadas, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	300	493,50	148.050,00
80	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto com painel ½ cego ½ vidro</b> . Espessura da divisória por volta de 77mm com painel cego do piso até 1.800mm, modulações padrões de 900 mm. -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico ou de nylon, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. - De 1800 mm até o teto os painéis serão compostos por quadro de vidro duplo encaixilhado a 45° formando uma meia esquadilha, utilizando chapa de vidro de 6 mm tipo cristal, requadrado por perfil de PVC em U, fixado no mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e bagueete quando os painéis utilizarem calha U para fixação dos painéis. Poderão ser usadas persianas entre vidros com comando botão. - Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m <sup>3</sup> para painéis com placas duplas de fechamento. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	100	360,00	36.000,00
81	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto vidro duplo total</b> . Espessura da divisória 77mm. -Chapa de vidro de 6 mm tipo cristal requadrado laminado de segurança por perfil de PVC em U, fixado pelo mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e bagueete quando os painéis utilizarem calha U, para fixação. Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	30	650,00	19.500,00



82	Fornecimento e montagem de <b>divisórias tipo naval</b> , removíveis, com <b>painéis cegos do piso ao teto</b> , em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, em módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplac ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, montantes em perfis metálicos de aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil “U”, travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhos de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	400	85,71	34.284,00
83	Fornecimento e montagem de <b>divisórias tipo naval</b> , removíveis, <b>painel/vidro</b> , sendo parte em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, com módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplac ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, e parte em vidro liso e transparente, com 4 mm de espessura, fixados em estrutura apropriada - (bagues e calços flexíveis), sendo montados em estruturas com perfis metálicos em aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil “U”, travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhos de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200	90,28	18.056,00
84	Fornecimento e instalação de <b>painéis (lambris) removíveis</b> , confeccionados em placas de aglomerado de 15 mm de espessura revestidos em laminado fenólico tipo “post forming”, cor a ser determinada, largura e altura variáveis, fixados por meio de engates à estrutura, ajustados convenientemente, conforme já existente no MME, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	1.000	208,95	208.950,00
85	Fornecimento e instalação de <b>septos acústicos</b> em placas de gesso comum ou gesso acartonado, espessura de 12 mm, nos trechos do forro (topo da divisória) à laje, com vedação de todas as frestas, de forma que haja o isolamento acústico do ambiente, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200	127,60	25.520,00
86	Fornecimento e instalação de <b>tratamento acústico</b> , com manta de lã de rocha basáltica ensacada com 50 mm de espessura e 32 kg/m <sup>3</sup> para isolamento acústico internamente aos painéis cegos em madeira, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	100	26,04	2.604,00



87	Fornecimento e instalação de conjunto de <b>porta cega acústica com bandeira</b> . - Módulo de porta por volta de 77 mm de espessura, composta de duas folhas de 32 mm, sem a necessidade de bandeira para pé direito até 2700 mm; para alturas superiores a 2700 mm ou por questão de estética, a porta poderá ser composta de bandeira cega ou em vidro único seguindo os mesmos padrões das especificações dos painéis divisórios lisos (cegos). - O conjunto prevê uma folha cega total confeccionada em madeira aglomerada prensada maciça de 8 mm de espessura em ambas as faces com requadro em madeira maciça, miolo interno em lã de rocha ou poliuretano expandido. - Batente em alumínio anodizado fosco e conjunto de ferragens, modulação total de 970 mm, com liga e têmpera de 6063-T5 fixado por meio de parafusos no montante vertical e canaleta para fixação de perfil EPDM para vedação. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escovado de nylon ou perfil de borracha para amortecimento do impacto e melhor isolamento sonora do conjunto. Poderão também ser confeccionados em aço perfilado para divisória com espessura de 50 mm. - Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca confeccionada em aço inox (testa e contra-testa) e zamac (maçaneta, lingueta e cilindro) e acabamento cromado, Distância mínima da broca de 40mm, ou fechadura tubular, espelho e maçaneta 030 e distância da broca 120mm, chave central e pino de travamento giratório, referência La Fonte e dobradiças do tipo especial, de aço com acabamento cromado, conforme existentes no Órgão.	cj	10	1.000,00	10.000,00
88	Fornecimento e instalação de <b>armário em laminado melamínico texturizado</b> , com painel de fundo em compensado de 4 mm, altura até 2,60 m, largura conforme a solicitação, cores a escolher - conforme disponibilidade, estruturado em aglomerado de alta densidade - (mdf), com 20 mm de espessura, laminado em ambas as faces, com prateleiras removíveis e reguláveis, portas com fechaduras. Puxadores metálicos. Acabamento com fitas de borda em PVC. Dobradiças tipo Plastipar AM 2000 ou estreitamente similares, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200	465,00	93.000,00
89	Confeção e montagem de <b>armário padrão divisória</b> - com altura diversas e profundidade aproximada de 45 cm, com 5 (cinco) prateleiras, sendo as laterais, fundos, prateleiras e fechos superiores fabricados com o mesmo material das divisórias. Cada uma das peças deverá ser encabeçada em todo o perímetro com madeira maciça, e arrematadas as bordas com as guias das próprias divisórias, de forma a produzir um bom acabamento. As portas deverão ser montadas com dobradiças comuns das divisórias, e as fechaduras cilíndricas tipo Papaiz ou similar, seguindo o padrão das unidades já em uso pelo MME, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários, como reforços para as prateleiras, etc.	m <sup>2</sup>	20	378,00	7.560,00
90	Fornecimento e instalação de <b>porta de madeira para pintura</b> , semi-oca (leve ou média) 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças. Em tudo observar o padrão existente.	unid	5	280,35	1.401,75
91	Fornecimento e instalação de kit de <b>porta, confeccionada em madeira, folha pesada (NBR 15930) de 80x210cm, E=35 MM</b> , núcleo solido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, acabamento em laminado natural com verniz (inclui, marco, alisares e dobradiças), conservando em tudo o mesmo padrão das já existentes no local onde forem instaladas.	unid	5	280,35	1.401,75



92	Fornecimento e Instalação de <b>porta comum tipo naval nas dimensões aproximadas de 80cm de largura por 210cm de altura e 35mm de espessura</b> , encabeçadas em todo o seu perímetro com madeira maciça seca e desempenada, requadradas em todo seu perímetro em aço pintado pelo processo eletrostático com acabamento acetinado na cor areia, contraplacadas em ambas as faces por chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em laminado melamínico texturizado ou pintura alquídica na cor cinza cristal e com miolo idêntico ao dos painéis.	unid	30	250,00	7.500,00
93	Fornecimento e instalação de <b>portas para box de banheiros</b> , com largura variável, 160 cm de altura e 30mm de espessura, encabeçadas em todo o seu perímetro com laminado tipo pet, requadradas em todo seu perímetro com madeira maciça estufada e desempenada sem emendas e brocas, contraplacadas em ambas as faces com chapa de compensado de espessura mínima de 4mm com acabamento em laminado fenólico de alta pressão texturizado branco e com miolo em régua de madeira maciça.	unid	10	630,00	6.300,00
94	Fornecimento e instalação de <b>prateleira</b> para reposição nos armários existentes no edifício, confeccionadas em <i>mdf</i> espessura 35 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a escolher, com arremate frontal com fitas de borda em PVC para acabamento.	m <sup>2</sup>	50	121,49	6.074,50
95	Confecção de <b>guichê</b> , com janela de vidro liso incolor 4 mm e portas em laminado texturizado no padrão das divisórias, com fechadura e trinco, para fechamento do guichê.	m <sup>2</sup>	10	300,00	3.000,00
96	Fornecimento de <b>rodapé para divisória naval 70mm</b> (barra de 120cm)	und	30	16,00	480,00
97	<b>Desmontagem de divisória naval existente</b> , com montantes metálicos.	m <sup>2</sup>	500	23,94	11.970,00
98	<b>Montagem de divisória naval existente</b> , considerando reaproveitamento do material.	m <sup>2</sup>	200	29,31	5.862,00
99	<b>Desmontagem de divisórias especiais existentes</b> , removíveis, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m <sup>2</sup>	200	17,99	3.598,00
100	<b>Montagem de divisórias especiais existentes</b> , removíveis, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m <sup>2</sup>	200	32,00	6.400,00
101	<b>Desmontagem de armários existentes</b> , em divisória naval, com prateleira e gaveteiros.	m <sup>2</sup>	100	23,94	2.394,00
102	<b>Montagem de armários existentes</b> , em divisória naval, com prateleiras e gaveteiros.	m <sup>2</sup>	100	29,31	2.931,00
103	<b>Recolocação de portas</b> existentes, considerando reaproveitamento de material	unid	50	75,85	3.792,50
104	<b>Remoção de portas</b> existentes, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	50	6,38	319,00
<b>VIDROS E ASSEMBLADOS</b>					
105	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, incolor, com 5 mm de espessura</b> , para colocação em tampo de mesa, vão de janelas e divisórias.	m <sup>2</sup>	50	130,95	6.547,50
106	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, incolor, com 6 mm de espessura</b> , para colocação em tampo de mesa ou vão de janelas.	m <sup>2</sup>	300	152,12	45.636,00
107	Fornecimento e instalação de <b>vidro canelado, incolor, com 4 mm de espessura</b> para colocação em vão de janelas e divisórias.	m <sup>2</sup>	50	93,48	4.674,00
108	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, fumê, com 6 mm de espessura</b> , para colocação em vão de portas, janelas ou tampo de mesa.	m <sup>2</sup>	20	201,51	4.030,20
109	Fornecimento e colocação de <b>vidro temperado, incolor, com 8 mm de espessura</b> , para colocação em vão de portas ou janelas, inclusive massa para vedação	m <sup>2</sup>	50	136,75	6.837,50
110	Fornecimento e instalação de <b>vidro temperado, incolor, com 10 mm de espessura</b> para colocação em vão de portas ou janelas, inclusive massa para vedação.	m <sup>2</sup>	50	170,20	8.510,00



111	Fornecimento e instalação de <b>espelho de cristal, incolor, com 4 mm de espessura</b> , com parafusos de fixação.	m <sup>2</sup>	30	297,04	8.911,20
112	<b>Remoção de tinta</b> , com produtos especiais, em vidro existente no MME.	m <sup>2</sup>	20	10,47	209,40
113	<b>Remoção de vidro comum</b>	m <sup>2</sup>	50	12,16	608,00
114	Fornecimento e instalação de <b>película de controle solar</b> , conforme modelo existente no MME (prata reflexiva) incluindo a remoção do anterior, caso necessário.	m <sup>2</sup>	100	63,57	6.357,00
115	Fornecimento e instalação de <b>filme jateado</b> , conforme modelo existente no MME.	m <sup>2</sup>	50	50,38	2.519,00
116	Fornecimento e montagem de quadro informativo de parede, com medidas diversas, conforme estampa a ser fornecida pelo MME, com <b>moldura de alumínio</b> , largura de 2 a 3 cm, esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável e <u>vidro liso transparente na parte frontal</u> , com 3 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	50	384,72	19.236,00
117	Fornecimento e montagem de quadro informativo de parede, com medidas diversas, conforme a estampa a ser fornecida pelo MME, com <b>moldura de alumínio</b> , largura de 2 a 3 cm, esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável, <u>sem vidro na parte frontal</u> . Medida mínima 1 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	50	317,52	15.876,00
118	<b>Substituição de estampa</b> em quadro existente	m <sup>2</sup>	20	33,33	666,60
<b>FERRAGENS E ASSEMBLADOS</b>					
119	Fornecimento de <b>dobradiça inferior para mola hidráulica (1103)</b> , em aço inox/cromada para portas de vidro temperado	unid	10	35,98	359,80
120	Fornecimento de <b>fechadura eletromagnética</b> , em aço inox/cromada, com maçaneta bola ou alavanca para portas de vidro temperado de 2 folhas, abertura interna ou externa, tipo Amelco ou similar	unid	5	502,08	2.510,40
121	Fornecimento de <b>suporte simples de canto ou centro para bandeira ou porta de vidro (1302/1329)</b> , em aço inox/cromado para vidro temperado	unid	10	10,93	109,30
122	Fornecimento de <b>suporte para união de 2 vidros (1306)</b> , em aço inox/cromado para porta de vidro temperado	unid	10	20,43	204,30
123	Fornecimento e instalação de <b>mola hidráulica tipo BTS 65</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado, tipo Dorma ou similar	unid	5	1.054,44	5.272,20
124	Fornecimento de <b>fechadura de piso ou centro</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5	88,16	440,80
125	Fornecimento de <b>fechadura de centro, com ou sem puxador de abertura (1520)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5	42,30	211,50
126	Fornecimento de <b>contra-fechadura de centro, com aparador (1531)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5	19,65	98,25
127	Fornecimento de <b>Suporte de bandeira para dobradiça superior (com ou sem pino/1203)</b> , cromado, para portas de vidro temperado em aço inox	unid	6	31,00	186,00
128	Fornecimento e instalação de <b>dobradiça superior/inferior (com ou sem pino -1101/1101A)</b> , em aço inox/cromada, para portas de vidro temperado	unid	10	24,01	240,10
129	Fornecimento de <b>dobradiça GV 48, 90°</b> em aço inox/cromado para portas de vidro temperado	unid	4	64,60	258,40
130	Fornecimento de <b>Fechadura Eletroímã</b> sem sensor de porta aberta, ou conforme modelo existente no MME.	unid	5	235,45	1.177,25
131	Fornecimento de <b>Roldana Dupla (1125)</b> para porta de correr	unid	5	25,41	127,05
132	Fornecimento de <b>Prolongador em aço inox 19mmx25mm</b>	unid	25	4,09	102,25
133	Fornecimento de <b>Corrente, Amarela e Preta, 38x21x5mm</b> , Delimitador de Tráfego, Plástico.	m	50	4,11	205,50
134	Fornecimento de <b>Suporte Fixo Universal para TV de 10 a 70"</b>	unid	10	27,28	272,80



135	Fornecimento e Instalação de <b>Botão Francês, Metal Cromado, Circular, Fixação Vidro/Espelho</b>	unid	50	3,07	153,50
136	Fornecimento de <b>Conjunto de Fechadura Externa Cromada 40mm, tipo alavanca</b>	unid	10	106,84	1.068,40
137	Fornecimento de <b>Prendedor de porta, material aço, tipo pino fixado no piso, tipo trava fixada na porta</b>	unid	10	13,40	134,00
138	Fornecimento de <b>Conjunto de Fechadura Tubular 030 Cromado 70MM ou 120MM</b> , Tipo Maçaneta do lado externo com chave e do lado interno com trinco	cj	10	689,55	6.895,50
139	Fornecimento e instalação de <b>mola área hidráulica para porta 180° e 45kg em Alumínio</b> , tipo Dorma ou similar	unid	10	122,09	1.220,90
140	Fornecimento de <b>Suporte de Metal para condensadora de até 60.000 Btu's</b>	par	5	56,38	281,90
141	Fornecimento de <b>Trillho em Alumínio "U"</b> , com abaulado para roldana de porta de correr	m	20	20,78	415,60
142	Fornecimento de <b>Perfil U/Canaleta em Alumínio</b> , com abaulado para porta ou janela de correr	m	20	7,26	145,20
143	Fornecimento de <b>Tela de arame galvanizada malha 14 ou 16 (BWG 30), tipo (Mosquiteiro)</b> com largura de 1m	m	100	38,19	3.819,00
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OUTROS</b>					
142	<b>Encarregado</b> local para condução dos serviços	hr	100	18,88	1.888,00
143	<b>Desenhista</b> projetista para elaboração de projeto de modificação de leiaute de salas no caso de serviços de divisórias (a ser aprovado pela Fiscalização), no qual deverá estar detalhado, em escala apropriada, em formato DWG e PDF, projeto de novos armários, e demais projetos solicitados.	hr	250	22,34	5.585,00
144	<b>Vidraceiro</b> para eventuais serviços de troca de ferragens e/ou regulagem de portas	hr	100	18,52	1.852,00
145	<b>Locação de andaime suspenso</b> ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250 kg/m <sup>2</sup> , plataforma de 1,50 m x 0,80 m (c x l), cabo de 45 m	mês	4	585,00	2.340,00
146	Fornecimento de <b>Lona plástica preta</b> , espessura 150 micra	m <sup>2</sup>	200	1,05	210,00
<b>TOTAL</b>					<b>1307.965,26</b>
147	<b>BDI</b> (Taxas: Rateio Adm. Central/Custos Indiretos, Riscos, Seguro, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos)	%	20,31%		<b>265.647,74</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.573.613,00</b>



## ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>FÓRMULA DO CÁLCULO DO BDI</b>	
$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})(1 + \text{DF})(1 + \text{L})] / (1 - \text{T}) \} - 1$	
<b>BDI para serviços:</b>	
AC = Taxa de rateio da administração central e custos indiretos	2,00%
R = Taxa de riscos e imprevistos do empreendimento	0,05%
SG = Taxa de seguros e garantias do empreendimento	0,05%
DF = Taxa das despesas financeiras	0,60%
L = Taxa de lucro	7,00%
T = Taxa de tributos	<b>8,65%</b>
$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})(1 + \text{DF})(1 + \text{L})] / (1 - \text{T}) \} - 1$	<b>20,31%</b>
<b>Tributos para Serviços</b>	<b>8,65%</b>
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB (Opção de folha não desonerada)	0,00%
OBS: A empresa deverá apresentar o cálculo do BDI de acordo com os limites mínimos e máximos dos quartis constantes das páginas nº 1 e 2 do Acórdão do TCU nº 2622/2013 - Plenário.	



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

À Comissão Permanente de Licitação  
Ministério de Minas e Energia - MME  
Brasília - DF  
REF: **Pregão Eletrônico Nº 16/2018-MME**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S<sup>a</sup> proposta de preços para a prestação de serviços de **reparação predial e adequações físicas de pequeno porte**, com fornecimento de materiais, por demanda, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com as Planilhas e condições abaixo descritas:)

Planilha Orçamentária

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
	<b>PAREDES/REVESTIMENTOS</b>				
1	Fornecimento e execução de <b>parede de alvenaria em blocos cerâmicos furados na horizontal</b> , dimensões de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m <sup>2</sup>	100		
2	Fornecimento e execução de <b>parede de alvenaria com tijolos maciços</b> , dimensões de 5x10x20 cm, 1/2 vez, assentados em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A alvenaria deverá ser bem apurada e alinhada. A espessura da argamassa do assentamento deverá ser da ordem de 10 mm.	m <sup>2</sup>	100		
3	Fornecimento e execução de <b>chapisco em parede de alvenaria e estruturas de concreto internas</b> , com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual .	m <sup>2</sup>	200		
4	Fornecimento e execução de <b>reboco/massa única, para recebimento de pintura</b> , em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	200		
5	<b>Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco</b> , de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	m <sup>3</sup>	50		
6	<b>Demolição de revestimento cerâmico</b> , de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	200		
7	Fornecimento e execução de <b>revestimento em parede com placas de mármore bege Bahia</b> , dimensões de 60x60x2cm, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, em fundo regularizado.	m <sup>2</sup>	50		
8	Fornecimento e instalação de <b>divisória em mármore</b> , em banheiro, <b>espessura 3cm</b> , assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens, conforme cor e modelo existente no órgão.	m <sup>2</sup>	50		
9	Fornecimento e instalação de <b>bancada de lavatório</b> de banheiro em <b>mármore bege Bahia</b> , espessura de 3 cm, inclusive cuba de louça, conforme padrão existe Ministério.	m <sup>2</sup>	20		



10	Fornecimento e instalação de <b>bancada de pia</b> de copa em <b>granito cinza andorinha</b> , espessura de 3 cm, inclusive cubas de inox, conforme padrão existe Ministério.	m <sup>2</sup>	20		
11	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico</b> , cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensão 20x20</b> , aplicadas em ambientes de área <b>menor que 5 m<sup>2</sup></b> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	100		
12	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico</b> , cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensão 20x20</b> aplicadas em ambientes de área <b>maior que 5 m<sup>2</sup></b> na altura inteira das paredes	m <sup>2</sup>	300		
13	Fornecimento e execução de <b>emboço</b> , para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área <b>entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b> , espessura 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	200		
14	Fornecimento e execução de <b>emboço</b> , para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área <b>maior que 10m<sup>2</sup></b> , espessura 20MM, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	300		
	<b>PISOS/CALÇADAS</b>				
15	Fornecimento e execução de <b>piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico</b> , espessura 2cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	100		
16	Fornecimento e <b>execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco</b> , feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m <sup>2</sup>	500		
17	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensões 45x45</b> cm aplicada em ambientes <b>menor que 5m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200		
18	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo esmaltada extra de <b>dimensões 45x45</b> cm aplicada em ambientes <b>entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200		
19	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>esmaltada extra</b> de <b>dimensões 60x60</b> cm aplicada em ambientes de <b>área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200		
20	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>esmaltada extra</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm, aplicada em ambientes de <b>área maior que 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	200		
21	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>porcelanato</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm aplicada em ambientes de <b>área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	100		
22	Fornecimento e execução de <b>revestimento cerâmico para piso</b> com placas tipo <b>porcelanato</b> , <b>dimensões 60x60</b> cm, aplicada em ambientes de <b>área maior que 10m<sup>2</sup></b>	m <sup>2</sup>	100		
23	Fornecimento e execução de <b>piso/rodapé de granito assentado sobre argamassa cimento/cal/areia traço 1:0,25:3</b> , inclusive rejunte em cimento, aplicado sobre contrapisos e dimensões existentes no MME	m <sup>2</sup>	100		
24	Demolição de <b>rodapé cerâmico/madeira/vinílico</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m	200		
25	Fornecimento e <b>execução de rodapé cerâmico de 7cm</b> de altura com placas esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m	200		
26	Fornecimento e execução de <b>piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm</b> , incluso juntas de dilatação plásticas	m <sup>2</sup>	100		
27	Demolição de <b>piso em argamassa</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	200		
28	Demolição de <b>piso/laje em concreto, de forma mecanizada com martelete</b> , sem reaproveitamento	m <sup>3</sup>	500		



29	Remoção de <b>piso paviflex, carpete, decorflex, emborrachado e piso elevado.</b>	m <sup>2</sup>	200		
30	Fornecimento e execução de <b>contrapiso</b> , em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, <b>espessura de 5 cm</b>	m <sup>2</sup>	400		
31	Fornecimento e aplicação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> , em placas de 3 mm x 18,4 cm x 95 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação, com textura amadeirada.	m <sup>2</sup>	50		
32	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> em placas de 300 x 300, <b>espessura 2mm</b> , fixado com cola, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	200		
33	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico semi-flexível</b> em placas de 300 x 300, <b>espessura 3,2mm</b> , fixado com cola, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	100		
34	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico</b> em <u>mantas</u> , homogêneo, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, plastificante, pigmentos e cargas minerais com fungicida incorporado em sua massa. Dimensões: 2,0 x 23,0 m, espessura 2,0 mm.	m <sup>2</sup>	50		
35	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico</b> heterogêneo, em <u>mantas</u> , com propriedades antiderrapante, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, manta de fibra de vidro, plastificante, pigmentos e cargas minerais. Dimensões: 2,0 x 20,0 m, espessura 2,0 a 3,0 mm.	m <sup>2</sup>	50		
36	Fornecimento e colocação de <b>piso vinílico – PVC – tipo paviflex</b> , alto tráfego, semi-flexível, composto por resinas de cargas minerais e pigmentos, isento de amianto em sua formação, com pigmentação granulada em tons uniformes (sem ou com flashes), em placas de 60 x 60 cm, com 2 mm de espessura, cores similares aos existentes no MME.	m <sup>2</sup>	50		
37	Fornecimento e colocação de piso <b>vinílico – PVC – tipo decorflex</b> , em mantas de 2,00 m de largura e espessura de 1,8 mm, com propriedades de resistência térmica, redução de ruídos, fácil limpeza, alta durabilidade. A estrutura deverá ser com 4 (quatro) camadas de PVC. A cor e modelo deverão seguir os padrões já existentes neste Ministério.	m <sup>2</sup>	100		
38	Fornecimento e colocação de piso em <b>carpete</b> , confeccionado em fios 100% polipropileno, de filamentos contínuos, antialérgicos – (com proteção contra ácaros, bactérias e fungos), resistentes à abrasão, ante propagação de chamas, com textura bouclê e espessura média de 5mm, arrematado com chapa metálica de latão.	m <sup>2</sup>	50		
39	Fornecimento e instalação de <b>piso elevado metálico</b> , reforçado, de alta resistência a impactos a cargas rolantes e cargas concentradas pontuais, composto por placas removíveis, confeccionado em chapa de aço com pintura eletromagnética epóxi a pó, com placas de 60x60cm, sustentado por pedestais reguláveis, em aço carbono composto de tubo soldado à base de fixação (cola ou parafuso) no piso e à chapa de apoio da placa, incluso base/haste/cruzetas, resistente a carga concentrada de 450 Kg e distribuída de 1200 kg/m.	m <sup>2</sup>	10		
40	Fornecimento e instalação de <b>rodapé em borracha/pvc</b> , conforme padrão existente no edifício, com 7 cm de altura, espessura 2mm	m	50		
41	Fornecimento e instalação de <b>cantoneira de alumínio 1"x 1"</b> , para proteção de quina de parede	m	30		
42	Fornecimento e instalação de <b>arremate metálico</b> usual para carpete.	m	10		
43	Fornecimento e instalação de <b>piso tátil de alerta ou direcional</b> , de borracha, colorido, em placas de 25x25 cm, espessura 5 mm, para cola (cor a escolher)	m <sup>2</sup>	30		



44	Fornecimento e instalação de <b>rodapé ou rodameio em madeira</b> com 70 mm de altura , fixado com cola ou parafuso	m	100		
45	Fornecimento de <b>fita antiderrapante</b> transparente, largura de 50 mm, em rolo de 30 m.	unid	10		
46	<b>Capacho de Vinil, tipo Hiper Quality</b> - 10mm de espessura, cor preto, com tramas inseridas em uma base de PVC antiderrapante reforçado com uma tela de nylon de 2,50mm no meio da base que garante maior durabilidade. (Tráfego médio até 4 mil pessoas por dia) com grafia pintada de cinza Minas e Energia/Turismo e com bordas - <b>Medida (3,40 x 1,40)</b>	unid	2		
47	Serviço de <b>impermeabilização de superfície com manta asfáltica</b> (com polímeros Tipo APP) E= 4 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	100		
48	Carga manual de entulho	m <sup>3</sup>	200		
49	Transporte de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	200		
	<b>PINTURA</b>				
50	Fornecimento e execução/lixamento de <b>massa corrida tipo PVA</b> , uma demão, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>paredes</b> , corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	100		
51	Fornecimento e execução/lixamento de <b>massa corrida tipo PVA</b> , uma demão, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>forros e tetos existentes</b> , corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	50		
52	Fornecimento e execução de <b>massa tipo acrílica</b> , duas demãos, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de <b>paredes</b> existentes, corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m <sup>2</sup>	100		
53	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex acrílica</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>paredes</b> , com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em <b>duas demãos</b> , após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher (fosca, semibrilho ou acetinada)	m <sup>2</sup>	1.000		
54	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex PVA</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>paredes</b> existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	1.000		
55	Fornecimento e execução de <b>pintura manual com tinta látex PVA</b> , com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em <b>tetos</b> existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m <sup>2</sup>	100		
56	Fornecimento e execução de <b>revestimento decorativo tipo textura acrílica</b> em superfícies previamente preparadas de forma adequada em <b>paredes</b> existentes, preparado com massa desenvolvida com cargas e aditivos especiais de alta dureza, resistente à abrasão e à alcalinidade, repelente à água, moderador	m <sup>2</sup>	500		



	de imperfeições, aplicado com rolos de nylon especiais, com formato e cor a escolher.				
57	Fornecimento e execução de <b>pintura acrílica</b> , para aplicação em <b>piso cimentado</b> , duas demãos, do tipo Novacor	m <sup>2</sup>	1.000		
58	Fornecimento e execução de <b>pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado</b>	m <sup>2</sup>	300		
59	Fornecimento e aplicação de <b>pintura esmalte</b> , duas demãos, em <b>superfícies metálicas</b> , convenientemente lixadas e tratadas, inclusive zarcão.	m <sup>2</sup>	200		
60	Fornecimento e aplicação de <b>pintura esmalte acetinado</b> , duas demãos, em <b>superfícies amadeiradas</b>	m <sup>2</sup>	100		
61	Fornecimento e aplicação de <b>pintura à base de verniz sintético</b> , duas demãos, em superfícies amadeiradas, convenientemente lixadas e tratadas.	m <sup>2</sup>	50		
62	Fornecimento e aplicação de <b>selador sintético em madeiras</b> , convenientemente lixadas e tratadas duas demãos.	m <sup>2</sup>	50		
63	Fornecimento e aplicação de <b>pintura especial acrílica tipo Detran</b> , para demarcação de vagas de estacionamento, com largura de 10 cm, com equipamento apropriado.	m <sup>2</sup>	100		
	<b>FORROS</b>				
64	Fornecimento e instalação de <b>forro de gesso acartonado (drywall)</b> , em placas de 1,20 x 1,80 m com 12,5mm de espessura, estruturado em perfis de aço.	m <sup>2</sup>	100		
65	Fornecimento de <b>placa de forro de gesso acartonado, com revestimento vinílico em uma das faces</b> , com espessura por volta de 9,5 a 12,5 mm, em modulação de <b>1250m x 625 mm</b>	m <sup>2</sup>	500		
66	Fornecimento de <b>forro de fibra mineral, em placas de 1250m x 625 mm</b> , espessura 15mm, borda reta, com pintura antimoho (não inclui perfis)	unid	100		
67	Fornecimento e instalação de <b>forro de fibra mineral, em placas de 1250m x 625 mm</b> , espessura 15mm, borda reta, com pintura antimoho, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24mm	m <sup>2</sup>	50		
68	Fornecimento e instalação de <b>forro em placas de gesso</b>	m <sup>2</sup>	100		
69	<b>Remoção de forro de gesso comum</b> , de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	100		
70	Fornecimento e instalação de <b>forro em régua de PVC, frisado</b> , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, conforme modelo e cor existente no MME	m <sup>2</sup>	30		
71	Recolocação de <b>forros em régua de PVC e perfis</b> , considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	30		
	<b>SERRALHERIA</b>				
72	Serviços de <b>retirada de estruturas metálicas</b> como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes.	m <sup>2</sup>	100		
73	Serviços de <b>colocação de estruturas metálicas</b> como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes	m <sup>2</sup>	100		
74	<b>Fornecimento e instalação de grades</b> , grelhas e portões em estrutura metálica conforme os padrões existentes no MME;	m <sup>2</sup>	100		
75	Execução de serviços de reparação ou troca de <b>corrimãos metálicos</b> existentes, envolvendo retirada e re-fixação.	m	20		
76	Fornecimento e execução de serviços de <b>solda elétrica</b> em elementos metálicos, tais como: barra, chapas, grades e esquadrias, em diversos locais do edifício.	pto	200		
77	Recuperação, com substituição de materiais, de <b>pontos oxidados corroídos nas esquadrias metálicas das fachadas</b> , inclusive pintura	m <sup>2</sup>	200		
78	Fornecimento e instalação de <b>baguete</b> de esquadrias das fachadas, conforme padrão existente.	m	100		



DIVISÓRIAS					
79	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto com painel cego total</b> . Espessura da divisória 77 mm, modulações de 900 mm: -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. -Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação ou junta seca. - <b>Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m<sup>3</sup> para painéis com placas duplas de fechamento</b> . Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. - Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis admitidas variações de até 5% para as medidas especificadas, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	300		
80	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto com painel ½ cego ½ vidro</b> . Espessura da divisória por volta de 77mm com painel cego do piso até 1.800mm, modulações padrões de 900 mm. -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico ou de nylon, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. - De 1800 mm até o teto os painéis serão compostos por quadro de vidro duplo encaixilhado a 45° formando uma meia esquadriha, utilizando chapa de vidro de 6 mm tipo cristal, requadrado por perfil de PVC em U, fixado no mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e bagueete quando os painéis utilizarem calha U para fixação dos painéis. Poderão ser usadas persianas entre vidros com comando botão. - Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m <sup>3</sup> para painéis com placas duplas de fechamento. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	100		
81	Fornecimento e instalação de <b>divisória acústica, tipo piso-teto vidro duplo total</b> . Espessura da divisória 77mm. -Chapa de vidro de 6 mm tipo cristal requadrado laminado de segurança por perfil de PVC em U, fixado pelo mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e bagueete quando os painéis utilizarem calha U, para fixação. Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	30		



82	Fornecimento e montagem de <b>divisórias tipo naval</b> , removíveis, com <b>painéis cegos do piso ao teto</b> , em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, em módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplac ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, montantes em perfis metálicos de aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil “U”, travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhos de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	400		
83	Fornecimento e montagem de <b>divisórias tipo naval</b> , removíveis, <b>painel/vidro</b> , sendo parte em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, com módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplac ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, e parte em vidro liso e transparente, com 4 mm de espessura, fixados em estrutura apropriada - (baguetes e calços flexíveis), sendo montados em estruturas com perfis metálicos em aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil “U”, travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhos de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200		
84	Fornecimento e instalação de <b>painéis (lambris) removíveis</b> , confeccionados em placas de aglomerado de 15 mm de espessura revestidos em laminado fenólico tipo “post forming”, cor a ser determinada, largura e altura variáveis, fixados por meio de engates à estrutura, ajustados convenientemente, conforme já existente no MME, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	1.000		
85	Fornecimento e instalação de <b>septos acústicos</b> em placas de gesso comum ou gesso acartonado, espessura de 12 mm, nos trechos do forro (topo da divisória) à laje, com vedação de todas as frestas, de forma que haja o isolamento acústico do ambiente, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200		
86	Fornecimento e instalação de <b>tratamento acústico</b> , com manta de lã de rocha basáltica ensacada com 50 mm de espessura e 32 kg/m <sup>3</sup> para isolamento acústico internamente aos painéis cegos em madeira, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	100		



87	Fornecimento e instalação de conjunto de <b>porta cega acústica com bandeira</b> . - Módulo de porta por volta de 77 mm de espessura, composta de duas folhas de 32 mm, sem a necessidade de bandeira para pé direito até 2700 mm; para alturas superiores a 2700 mm ou por questão de estética, a porta poderá ser composta de bandeira cega ou em vidro único seguindo os mesmos padrões das especificações dos painéis divisórios lisos (cegos). - O conjunto prevê uma folha cega total confeccionada em madeira aglomerada prensada maciça de 8 mm de espessura em ambas as faces com requadro em madeira maciça, miolo interno em lã de rocha ou poliuretano expandido. - Batente em alumínio anodizado fosco e conjunto de ferragens, modulação total de 970 mm, com liga e têmpera de 6063-T5 fixado por meio de parafusos no montante vertical e canaleta para fixação de perfil EPDM para vedação. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escovado de nylon ou perfil de borracha para amortecimento do impacto e melhor isolamento sonora do conjunto. Poderão também ser confeccionados em aço perfilado para divisória com espessura de 50 mm. - Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca confeccionada em aço inox (testa e contra-testa) e zamac (maçaneta, lingueta e cilindro) e acabamento cromado, Distância mínima da broca de 40mm, ou fechadura tubular, espelho e maçaneta 030 e distância da broca 120mm, chave central e pino de travamento giratório, referência La Fonte e dobradiças do tipo especial, de aço com acabamento cromado, conforme existentes no Órgão.	cj	10		
88	Fornecimento e instalação de <b>armário em laminado melamínico texturizado</b> , com painel de fundo em compensado de 4 mm, altura até 2,60 m, largura conforme a solicitação, cores a escolher - conforme disponibilidade, estruturado em aglomerado de alta densidade - (mdf), com 20 mm de espessura, laminado em ambas as faces, com prateleiras removíveis e reguláveis, portas com fechaduras. Puxadores metálicos. Acabamento com fitas de borda em PVC. Dobradiças tipo Plastipar AM 2000 ou estreitamente similares, conforme existentes no Órgão.	m <sup>2</sup>	200		
89	Confecção e montagem de <b>armário padrão divisória</b> - com altura diversas e profundidade aproximada de 45 cm, com 5 (cinco) prateleiras, sendo as laterais, fundos, prateleiras e fechos superiores fabricados com o mesmo material das divisórias. Cada uma das peças deverá ser encabeçada em todo o perímetro com madeira maciça, e arrematadas as bordas com as guias das próprias divisórias, de forma a produzir um bom acabamento. As portas deverão ser montadas com dobradiças comuns das divisórias, e as fechaduras cilíndricas tipo Papaiz ou similar, seguindo o padrão das unidades já em uso pelo MME, incluindo todas as garnições e acabamentos necessários, como reforços para as prateleiras, etc.	m <sup>2</sup>	20		
90	Fornecimento e instalação de <b>porta de madeira para pintura</b> , semi-oca (leve ou média) 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças. Em tudo observar o padrão existente.	unid	5		
91	Fornecimento e instalação de kit de <b>porta, confeccionada em madeira, folha pesada (NBR 15930) de 80x210cm, E=35 MM</b> , núcleo solido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, acabamento em laminado natural com verniz (inclui, marco, alisares e dobradiças), conservando em tudo o mesmo padrão das já existentes no local onde forem instaladas.	unid	5		



92	Fornecimento e Instalação de <b>porta comum tipo naval nas dimensões aproximadas de 80cm de largura por 210cm de altura e 35mm de espessura</b> , encabeçadas em todo o seu perímetro com madeira maciça seca e desempenada, requadradas em todo seu perímetro em aço pintado pelo processo eletrostático com acabamento acetinado na cor areia, contraplacadas em ambas as faces por chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em laminado melamínico texturizado ou pintura alquídica na cor cinza cristal e com miolo idêntico ao dos painéis.	unid	30		
93	Fornecimento e instalação de <b>portas para box de banheiros</b> , com largura variável, 160 cm de altura e 30mm de espessura, encabeçadas em todo o seu perímetro com laminado tipo pet, requadradas em todo seu perímetro com madeira maciça estufada e desempenada sem emendas e brocas, contraplacadas em ambas as faces com chapa de compensado de espessura mínima de 4mm com acabamento em laminado fenólico de alta pressão texturizado branco e com miolo em régua de madeira maciça.	unid	10		
94	Fornecimento e instalação de <b>prateleira</b> para reposição nos armários existentes no edifício, confeccionadas em <i>mdf</i> espessura 35 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a escolher, com arremate frontal com fitas de borda em PVC para acabamento.	m <sup>2</sup>	50		
95	Confeção de <b>guichê</b> , com janela de vidro liso incolor 4 mm e portas em laminado texturizado no padrão das divisórias, com fechadura e trinco, para fechamento do guichê.	m <sup>2</sup>	10		
96	Fornecimento de <b>rodapé para divisória naval 70mm</b> (barra de 120cm)	und	30		
97	<b>Desmontagem de divisória naval existente</b> , com montantes metálicos.	m <sup>2</sup>	500		
98	<b>Montagem de divisória naval existente</b> , considerando reaproveitamento do material.	m <sup>2</sup>	200		
99	<b>Desmontagem de divisórias especiais existentes</b> , removíveis, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m <sup>2</sup>	200		
100	<b>Montagem de divisórias especiais existentes</b> , removíveis, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m <sup>2</sup>	200		
101	<b>Desmontagem de armários existentes</b> , em divisória naval, com prateleira e gaveteiros.	m <sup>2</sup>	100		
102	<b>Montagem de armários existentes</b> , em divisória naval, com prateleiras e gaveteiros.	m <sup>2</sup>	100		
103	<b>Recolocação de portas</b> existentes, considerando reaproveitamento de material	unid	50		
104	<b>Remoção de portas</b> existentes, de forma manual, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	50		
	<b>VIDROS E ASSEMBLADOS</b>				
105	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, incolor, com 5 mm de espessura</b> , para colocação em tampo de mesa, vão de janelas e divisórias.	m <sup>2</sup>	50		
106	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, incolor, com 6 mm de espessura</b> , para colocação em tampo de mesa ou vão de janelas.	m <sup>2</sup>	300		
107	Fornecimento e instalação de <b>vidro canelado, incolor, com 4 mm de espessura</b> para colocação em vão de janelas e divisórias.	m <sup>2</sup>	50		
108	Fornecimento e instalação de <b>vidro liso, fumê, com 6 mm de espessura</b> , para colocação em vão de portas, janelas ou tampo de mesa.	m <sup>2</sup>	20		
109	Fornecimento e colocação de <b>vidro temperado, incolor, com 8 mm de espessura</b> , para colocação em vão de portas ou janelas, inclusive massa para vedação	m <sup>2</sup>	50		
110	Fornecimento e instalação de <b>vidro temperado, incolor, com 10 mm de espessura</b> para colocação em vão de portas ou janelas, inclusive massa para vedação.	m <sup>2</sup>	50		



111	Fornecimento e instalação de <b>espelho de cristal, incolor, com 4 mm de espessura</b> , com parafusos de fixação.	m <sup>2</sup>	30		
112	<b>Remoção de tinta</b> , com produtos especiais, em vidro existente no MME.	m <sup>2</sup>	20		
113	<b>Remoção de vidro comum</b>	m <sup>2</sup>	50		
114	Fornecimento e instalação de <b>película de controle solar</b> , conforme modelo existente no MME (prata reflexiva) incluindo a remoção do anterior, caso necessário.	m <sup>2</sup>	100		
115	Fornecimento e instalação de <b>filme jateado</b> , conforme modelo existente no MME.	m <sup>2</sup>	50		
116	Fornecimento e montagem de quadro informativo de parede, com medidas diversas, conforme estampa a ser fornecida pelo MME, com <b>moldura de alumínio</b> , largura de 2 a 3 cm, esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável e <u>vidro liso transparente na parte frontal</u> , com 3 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	50		
117	Fornecimento e montagem de quadro informativo de parede, com medidas diversas, conforme a estampa a ser fornecida pelo MME, com <b>moldura de alumínio</b> , largura de 2 a 3 cm, esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável, <u>sem vidro na parte frontal</u> . Medida mínima 1 m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	50		
118	<b>Substituição de estampa</b> em quadro existente	m <sup>2</sup>	20		
	<b>FERRAGENS E ASSEMBLADOS</b>				
119	Fornecimento de <b>dobradiça inferior para mola hidráulica (1103)</b> , em aço inox/cromada para portas de vidro temperado	unid	10		
120	Fornecimento de <b>fechadura eletromagnética</b> , em aço inox/cromada, com maçaneta bola ou alavanca para portas de vidro temperado de 2 folhas, abertura interna ou externa, tipo Amelco ou similar	unid	5		
121	Fornecimento de <b>suporte simples de canto ou centro para bandeira ou porta de vidro (1302/1329)</b> , em aço inox/cromado para vidro temperado	unid	10		
122	Fornecimento de <b>suporte para união de 2 vidros (1306)</b> , em aço inox/cromado para porta de vidro temperado	unid	10		
123	Fornecimento e instalação de <b>mola hidráulica tipo BTS 65</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado, tipo Dorma ou similar	unid	5		
124	Fornecimento de <b>fechadura de piso ou centro</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5		
125	Fornecimento de <b>fechadura de centro, com ou sem puxador de abertura (1520)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5		
126	Fornecimento de <b>contra-fechadura de centro, com aparador (1531)</b> , em aço inox/cromada para porta de vidro temperado	unid	5		
127	Fornecimento de <b>Suporte de bandeira para dobradiça superior (com ou sem pino/1203)</b> , cromado, para portas de vidro temperado em aço inox	unid	6		
128	Fornecimento e instalação de <b>dobradiça superior/inferior (com ou sem pino -1101/1101A)</b> , em aço inox/cromada, para portas de vidro temperado	unid	10		
129	Fornecimento de <b>dobradiça GV 48, 90°</b> em aço inox/cromado para portas de vidro temperado	unid	4		
130	Fornecimento de <b>Fechadura Eletroímã</b> sem sensor de porta aberta, ou conforme modelo existente no MME.	unid	5		
131	Fornecimento de <b>Roldana Dupla (1125)</b> para porta de correr	unid	5		
132	Fornecimento de <b>Prolongador em aço inox 19mmx25mm</b>	unid	25		
133	Fornecimento de <b>Corrente, Amarela e Preta, 38x21x5mm</b> , Delimitador de Tráfego, Plástico.	m	50		
134	Fornecimento de <b>Suporte Fixo Universal para TV de 10 a 70"</b>	unid	10		



135	Fornecimento e Instalação de <b>Botão Francês, Metal Cromado, Circular, Fixação Vidro/Espelho</b>	unid	50		
136	Fornecimento de <b>Conjunto de Fechadura Externa Cromada 40mm, tipo alavanca</b>	unid	10		
137	Fornecimento de <b>Prendedor de porta, material aço, tipo pino fixado no piso, tipo trava fixada na porta</b>	unid	10		
138	Fornecimento de <b>Conjunto de Fechadura Tubular 030 Cromado 70MM ou 120MM, Tipo Maçaneta do lado externo com chave e do lado interno com trinco</b>	cj	10		
139	Fornecimento e instalação de <b>mola área hidráulica para porta 180° e 45kg em Alumínio</b> , tipo Dorma ou similar	unid	10		
140	Fornecimento de <b>Suporte de Metal para condensadora de até 60.000 Btu's</b>	par	5		
141	Fornecimento de <b>Trillho em Alumínio "U"</b> , com abaulado para roldana de porta de correr	m	20		
142	Fornecimento de <b>Perfil U/Canaleta em Alumínio</b> , com abaulado para porta ou janela de correr	m	20		
143	Fornecimento de <b>Tela de arame galvanizada malha 14 ou 16 (BWG 30), tipo (Mosquiteiro)</b> com largura de 1m	m	100		
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OUTROS</b>					
142	<b>Encarregado</b> local para condução dos serviços	hr	100		
143	<b>Desenhista</b> projetista para elaboração de projeto de modificação de leiaute de salas no caso de serviços de divisórias (a ser aprovado pela Fiscalização), no qual deverá estar detalhado, em escala apropriada, em formato DWG e PDF, projeto de novos armários, e demais projetos solicitados.	hr	250		
144	<b>Vidraceiro</b> para eventuais serviços de troca de ferragens e/ou regulagem de portas	hr	100		
145	<b>Locação de andaime suspenso</b> ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250 kg/m <sup>2</sup> , plataforma de 1,50 m x 0,80 m (c x l), cabo de 45 m	mês	4		
146	Fornecimento de <b>Lona plástica preta</b> , espessura 150 micra	m <sup>2</sup>	200		
<b>TOTAL</b>					
147	<b>BDI</b> (Taxas: Rateio Adm. Central/Custos Indiretos, Riscos, Seguro, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos)	%	20,31%		
<b>TOTAL GERAL</b>					

### PLANIHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

#### FÓRMULA DO CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \{ [(1 + AC + R + S + G) (1 + DF) (1 + L)] / (1 - T) \} - 1$$

#### BDI para serviços:

AC = Taxa de rateio da administração central e custos indiretos

R = Taxa de riscos e imprevistos do empreendimento

SG = Taxa de seguros e garantias do empreendimento

DF = Taxa das despesas financeiras

L = Taxa de lucro

T = Taxa de tributos

$$\text{BDI} = \{ [(1 + AC + R + S + G) (1 + DF) (1 + L)] / (1 - T) \} - 1$$

#### Tributos para Serviços



ISS	
PIS	
COFINS	
CPRB (Opção de folha não desonerada)	
OBS: A empresa deverá apresentar o cálculo do BDI de acordo com os limites mínimos e máximos dos quartis constantes das páginas nº 1 e 2 do Acórdão do TCU nº 2622/2013 - Plenário.	

**\* VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FASE DE LANCES**

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia - MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do fornecimento/instalação do objeto licitado, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa :

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Cart.Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Brasília, de de 2018

Atenciosamente,

Proponente

Assinatura (s) do(s) representante (s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço e telefone para contato.



## ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva,  
empregados que executam trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos  
III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO**

**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 00/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018-MME  
Processo nº 48340.003554/2018-71**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal, com identificação completa

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para **pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às **regras de acessibilidade** prevista na legislação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



## ANEXO VII MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº **48340.003554/2018-71**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor..... nomeado pela Portaria SE/MME nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, publicada no DOU de ..... de ..... de ....., inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.003554/2018-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **reparação predial** e adequações físicas de pequeno porte, de forma continuada, com fornecimento de materiais, por demanda, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus Anexos, identificado no preâmbulo e à proposta da vencedora, com os documentos que a compõem independentemente de transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....
- 2.2 O Contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses (sessenta), conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante



celebração de termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2.2 esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.2.3 seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2.4 seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.2.5 seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.2.6 haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
  - 2.2.7 seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3 A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....) resultante da aplicação dos preços indicados na proposta de preços ofertada no Pregão Eletrônico nº 00/2018
- 3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:  
Ação 2000, PTRES:091627; Programa de Trabalho: 25122211920000001; Natureza de Despesa: 339039.
- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos materiais e serviços efetivamente executados e concluídos, correspondentes ao somatório dos valores das Ordens de Serviço (OS), a contar do recebimento definitivo dos mesmos, devidamente atestada



pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária, observado o disposto na Lei nº 4.320/64.

- 5.1.1 Todos os serviços serão executados com emissão de Ordem(ns) de Serviço(s) que serão expedidas, acompanhadas, revisadas e recebidas (aceitas) tanto em caráter provisório, como em definitivo, com aceite e aprovação da fiscalização e do gestor do contrato para posterior pagamento.
- 5.2 A fiscalização contratual deverá elaborar, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da execução dos serviços, em consonância com as suas atribuições, relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, com as OS's e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para manifestação conclusiva sobre o atesto da execução dos serviços.
- 5.3 O gestor do contrato terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do relatório circunstanciado da fiscalização, para realizar a análise dos relatórios, das OS's e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 5.4 Aprovados os serviços, o gestor do contrato emitirá termo circunstanciado para efeito de atesto dos serviços efetivamente concluídos, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor dos serviços efetivamente concluídos e aprovados, acompanhada da(s) OS's, e demais documentação, acima especificados.
- 5.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente executados e concluídos, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 5.6 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber.
  - 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - 5.14.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.15. Nos termos do disposto na Alínea “c” do Inciso II do Art. 50 da IN nº 5/2017/SEGES/MPDG será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 5.15.1 Não produziu os resultados acordados;
  - 5.15.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 5.15.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com a qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



- 5.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA –DO REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, mediante a aplicação, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. O reajuste decorrerá de solicitação da Contratada e será formalizado por apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 6.4. Caberá à Contratada efetuar os cálculos de cada reajustamento e submetê-lo a análise e aprovação da Gestão do Contrato, sendo que o CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos.
- 6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a Contratada aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado.
- 6.6. Caso este seja extinto, outro índice será adotado em sua substituição.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará **garantia correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor total contratado no prazo de até 20 (vinte) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 8.1. A Contratada deverá garantir os serviços executados e materiais fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de aplicação pelo “período mínimo de 1(um) ano”, considerando as condições normais de uso, a contar do recebimento e conclusão das Ordens de Serviços.



- 8.2. A Contratada deverá corrigir as imperfeições apresentadas durante o prazo de garantia, a iniciar em no máximo 03 (três) dias corridos, contados de sua notificação.
- 8.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

## **9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 10.1. As condições de entrega e recebimento dos serviços objeto do Contrato estão definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência. Anexo I do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.
- 15.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



15.3. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, Anexo do Edital.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO**

19.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.



## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – COMUNICAÇÕES**

22.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

22.2. As comunicações feitas ao CONTRATANTE deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A - CEP 70.065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

22.3. As comunicações feitas à CONTRATADA deverão ser endereçadas a empresa ....., estabelecida no ....., CEP: .....

## **23. CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – FORO**

23.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

23.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de de 2018.

**Pelo CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério de Minas e Energia

**Pela CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF: